



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

- b) Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e trabalhadores) dentro da empresa/ estabelecimento para uma ocupação de 2 m<sup>2</sup> por pessoa. O acesso a empresa/estabelecimento deve ser controlado evitando aglomeração. Não aceitando que pessoas adentrem no estabelecimento sem máscaras;
- c) Fazer sinalização no chão, cadeiras e paredes para evitar proximidade entre os usuários do serviço e entre estes e os profissionais. Demarcar com sinalização do lado externo da empresa/estabelecimento a distância mínima de 2 metros para as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar ao local, devendo ficar ao abrigo do sol e da chuva;
- d) Manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas fora e dentro da empresa/estabelecimento;
- e) Disponibilizar lavatórios/pia para higienização das mãos com água e sabão ou sabonete líquido e/ou totem com álcool a 70% na entrada do estabelecimento, procedendo ao reabastecimento dos insumos, conforme a demanda de cada empresa;
- f) Fica determinado, nos bares, restaurantes e trailers a limitação do número de 4 pessoas por mesa, devendo cada mesa ter distanciamento de 2 metros de uma para outra, com álcool em gel 70% em cada uma destas mesas. Ficando ainda determinado que, proprietários e garçons devem estar sempre usando máscaras, e fica proibido o uso de copos de vidro;

Art. 7º Atividades religiosas poderão funcionar até as 20h, de segunda-feira, 03 de maio, a domingo, 09 de maio com 30% da sua capacidade não podendo haver mais de uma celebração diária, nem podendo a celebração diária ultrapassar duas horas de duração;

Art. 8º Os órgãos da administração pública municipal funcionarão, preferencialmente, por modelo de tele trabalho, mantendo contingente de 30% de servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais.

Art. 9º No horário compreendido entre as 23h e as 5h, do dia 03 (segunda-feira) ao dia 09 (domingo) de maio de 2021, fica proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2º A vedação à circulação de pessoas a partir das 23h do dia 03 de maio se estenderá até as 5h do dia 10 de maio de 2021.

Art. 10º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual, quando necessário.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo município, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 23h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 9º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 11º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 12º Na vigência deste Decreto, fica vedada a realização de aulas pela modalidade presencial.

Art. 14º A Secretaria Municipal de Saúde poderá aplicar medidas complementares determinadas no anexo I deste decreto.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel do Tapuio – PI, 03 de maio de 2021.  
POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO  
Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Fica estipulada cada multa em conformidade com o Valor de Referência do Município (VRM), no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais, conforme tabela:

Ausência de álcool em gel no estabelecimento em lugar visível aos clientes	1 VRM	65,00
Ausência de álcool em gel em cada mesa de bar, restaurantes e lanchonetes para os clientes	1 VRM	65,00
Permitido apenas 4 pessoas por mesa em bares, restaurantes e lanchonetes	1,5 VRM	97,50
Presença de consumidores e/ou proprietários sem máscaras dentro estabelecimento comercial	2 VRM	130,00
Comerciante descumprindo horário determinado para atividade econômica que possuem	2,5 VRM	162,50
Descumprimento de distanciamento social (aglomeração no estabelecimento)	3 VRM	195,00
Descumprimento do horário estabelecido para fechamento dos estabelecimentos	3,5 VRM	227,50
Vender bebidas alcoólicas dentro e nas intermediações do estabelecimento, fora do horário de funcionamento dos bares, restaurante, lanchonetes, supermercados, mercadinhos mercearias e depósitos de bebidas	5 VRM	325,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 03 de maio de 2021.

POMPILIO EVARISTO  
CARDOSO  
FILHO:03685107356

Assinado de forma digital por  
POMPILIO EVARISTO CARDOSO  
FILHO:03685107356  
Data: 2021.05.03 10:37:46 -0100

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO  
Prefeito Municipal

Id:04719DAAB36D4395



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 038/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 15:00 horas, do dia 14.05.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

São Miguel do Tapuio – PI, 03 de maio de 2021.

*Erika Samara Lima Araújo*

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



Id:1518E009599CC3B0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

VI - redução das desigualdades sociais com a produção de diagnósticos que subsidiem as políticas públicas, privilegiando os grupos populacionais considerados vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, negros, jovens e adultos com pouca instrução, pesquisando e estudando os fatores determinantes da pobreza e suas inter-relações, particularmente no que concerne ao sistema educacional, à formação profissional e ao emprego, à saúde, à dinâmica demográfica e a distribuição de renda.

VII - ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, com identificação das estratégias e ações das agências de fomento para o desenvolvimento sustentável, identificação e desenvolvimento de tecnologias de controle ambiental e de processos limpos a serem incorporados ao processo industrial, ampliação da capacidade de pesquisa, sistemas de difusão de informação e conhecimentos voltados ao desenvolvimento sustentável e novas formas de cooperação.

Art. 6º Ficam delegadas à Secretaria de Meio Ambiente a competência e a atribuição de baixar os demais atos para a efetiva criação e implantação da Agenda 21 do Município de São Miguel do Tapuio.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Orgânica do Município. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, aos 11 de Maio de 2021.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

Id:030E58EC999AC1A6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 - São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax - (86) 3249-1333



Id:167C2581B726C482

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

LEI Nº 063/2021

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pedrinhas, na Sede do município de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-Pi, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOSÉ CAVALCANTE DIAS, a rua encravada no Bairro Pedrinhas, zona urbana da cidade de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º A Rua em tela leva o nome atual de Rua Oeiras, conforme denominação da Eletrobrás;

Art. 3º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Rua;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 11 de Maio de 2021.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

### ERRATA DE REPUBLICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 038/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 15:00 horas, do dia 18.05.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de maio de 2021.

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira

### **TERMO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA, em defesa do interesse público, e com recomendação da Assessoria Jurídica, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 040/2021, modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021.

Barras - PI, 11 de maio de 2021.

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira

Id:1518E038262645DD



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI  
PRAÇA HONÓRIO SANTO S/N  
06553655/0001-73 Exercício: 2021

DECRETO Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.450

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		40.000,00	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
464	10.302.0005.2042.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
02 12 01	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
692	20.122.0002.2066.0000	MANUTENÇÃO DO SDR	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
823	13.122.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISM	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
826	13.122.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISM	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02	FUNDEB		
241	12.361.0004.2027.0000	ENCARGOS COM MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

DECRETO Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.450

Anulação ( - ) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CE2AAB104582



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ  
Av. Pedro Duailibe, nº 43 - Centro, CNPJ: 06.554.224/0001-21  
- CEP: 64.990-000  
E-mail: [prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com](mailto:prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com)



EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

**OBJETO:** Contratação temporária dos serviços de Auxiliar Administrativo, junto a esta municipalidade, com carga horária de 40hs semanal conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** Lorena Barros Teles. CPF: 057.889.543-98

**VALOR MENSAL:** 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

BARREIRAS DO PIAUÍ (PI), 01 de Março de 2021.

MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO  
PREFEITO

Id:0F8BCA56AFFE43CA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 055/2021; Procedimento nº 002/2021; Carta Convite nº 002/2021; Abertura dos Envelopes: 10:00 horas, do dia 22.06.2021, na sede da CPL. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Veiculação de matérias institucionais em portais regionais para o Município de São Miguel do Tapuio -PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. **Cópia do edital:** Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira

Id:05D4E40C213845F8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2021

PROCESSO Nº: 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

**VALOR:** R\$ 2.051.451,19 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**FONTES DE RECURSO:** FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE JUNHO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 11 DE JUNHO DE 2021 A 10 DE JUNHO DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de junho de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Saúde

Id:030E591B6624460A

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio  
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio  
 Pregão Eletrônico - 003/2021
**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001  
 Descrição: LOTE I - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA  
 Valor Referência: 1.930.938,06  
 Valor Total: 788.905,04  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:05:29  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0002  
 Descrição: LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS  
 Valor Referência: 833.610,15  
 Valor Total: 341.961,50  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:05:46  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0003  
 Descrição: LOTE III - MEDICAMENTOS CAPS  
 Valor Referência: 519.670,00  
 Valor Total: 222.674,20  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:06:23  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0004  
 Descrição: LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR  
 Valor Referência: 815.093,45  
 Valor Total: 348.485,39  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:06:40  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0005  
 Descrição: LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR  
 Valor Referência: 287.650,37  
 Valor Total: 124.546,53  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:07:00  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0006  
 Descrição: LOTE VI - INSTRUMENTAL  
 Valor Referência: 62.457,48  
 Valor Total: 29.536,80  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:07:26  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0007  
 Descrição: LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO  
 Valor Referência: 274.261,51  
 Valor Total: 88.377,90  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:07:42  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

Lote: 0008  
 Descrição: LOTE VIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO  
 Valor Referência: 238.036,23  
 Valor Total: 106.963,83  
 Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:08:00  
 Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

\_\_\_\_\_  
 Erika Samara Lima Araújo  
 Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
 Janilson Rodrigues Alves  
 Autoridade Competente



Id:167C25B083B0461D

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio

Pregão Eletrônico - 003/2021

### Resultado da Homologação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE I - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA  
Valor Referência: 1.930.938,06  
Valor Total: 788.905,04  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:09:35 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0002  
Descrição: LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS  
Valor Referência: 833.610,15  
Valor Total: 341.961,50  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:09:52 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0003  
Descrição: LOTE III - MEDICAMENTOS CAPS  
Valor Referência: 519.670,00  
Valor Total: 222.674,20  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:10:04 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0004  
Descrição: LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR  
Valor Referência: 815.093,45  
Valor Total: 348.485,39  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:10:17 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0005  
Descrição: LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR  
Valor Referência: 287.650,37  
Valor Total: 124.546,53  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:10:37 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0006  
Descrição: LOTE VI - INSTRUMENTAL  
Valor Referência: 62.457,48  
Valor Total: 29.536,80  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:10:54 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0007  
Descrição: LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO  
Valor Referência: 274.261,51  
Valor Total: 88.377,90  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:11:14 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Lote: 0008  
Descrição: LOTE VIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO  
Valor Referência: 238.036,23  
Valor Total: 106.963,83  
Situação: Homologado em 11/06/2021 11:11:34 Por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

Janilson Rodrigues Alves  
Autoridade Competente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**Processo nº 038/2021**  
**Procedimento nº 003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 10.024/2019 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DADOS DO CERTAME</b>	
<b>Órgão Solicitante:</b> MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 13/05/2021 às 15:00 Horas para o endereço <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>	
<b>Impugnações:</b> Até 13/05/2021 às 15:00 Horas para o <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 18/05/2021 às 15:01 Horas	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 18/05/2021 às 15:00 Horas	
<b>INFORMAÇÕES</b>	

<b>Pregoeiro:</b> Érika Samara Lima Araújo	<b>e-mail:</b> licitacaosmtapuio2021@gmail.com
<b>Endereço:</b> Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS Nº 01:</b> <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
<b>OBS Nº 02.</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

<b>PARTE ESPECÍFICA</b>	
<p>As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.</p> <p>Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.</p>	
<b>Número do Item da Parte Geral.</b>	<b>Definições da Parte Específica.</b>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ordem de fornecimento.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

	<p>responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada item.</p>
<p><b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</li><li>- Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.</li><li>- Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.</li><li>- Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</li><li>- Atestado de Regularidade Junto ao Corpo de Bombeiros Militar atestando a regularidade de suas instalações, de acordo com a Lei Estadual N° 5.483 de 11 de agosto de 2056 quando a sede, matriz ou filial, da licitante estiver no território do Estado do Piauí.</li><li>- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.</li><li>- Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.</li><li>- Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;</li><li>- Alvará de Localização e Funcionamento com data de emissão do ano em exercício, com as licenças (Sanitárias de Medicamentos com portaria para controlados, Produtos para Saúde e Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, com suas devidas datas de validade em exercício) inclusas(os) no mesmo, referente à sede da licitante.</li></ul>
<p><b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/>NÃO</p> <p><input type="checkbox"/>SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.</p>
<p><b>VISITA TÉCNICA:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/>NÃO</p> <p><input type="checkbox"/>SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência.</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

<b>ANEXOS</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:
<b>OBSERVAÇÕES</b>	-



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FMS / COVID-19 / ICMS /



RECURSOS PRÓPRIOS, para o exercício financeiro de 2021.

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br), ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.





**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

## **SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## **SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## **SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

## **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;





**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

**29.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## **SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, situada à Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, Centro.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.1.** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

**33.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.3.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação



à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**34.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**34.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**34.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**34.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

**35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de São Miguel do Tapuio – PI, sito à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.

**36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**39. Habilitação jurídica:**



- 39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 39.11.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**39.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **40. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**40.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**40.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**40.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **41. Qualificação Econômico-Financeira:**

**41.1.** certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de



apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

**41.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**41.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**41.2.4.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

**41.3.** O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**41.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

**41.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

## 42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **SEÇÃO XII - DA AMOSTRA**

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## **SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA**

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## **SEÇÃO XIV - DO RECURSO**

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.





## SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

64.1. Cometer fraude fiscal;

64.2. Apresentar documento falso;

64.3. Fizer declaração falsa;

64.4. Comportar-se de modo inidôneo;

64.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

64.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

64.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

64.8. Não manter a proposta.

65. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**66.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**67.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**68.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**69.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

**70.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**70.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**71.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

## **SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**72.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## **SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES**

**73.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## **SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO**

**74.** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



## SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.



83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;

85.2. Anexo II - Minuta do Contrato;

## SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de maio de 2021.

**Érika Samara Lima Araújo**  
**Pregoeira**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

### **MENSAGEM**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI.

### **3. OBJETIVO**

Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI

### **4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

### **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

<b>LOTE I - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	COMP	72.000	AAS 100 MG - CPM.			
2	FR	1.000	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML			



3	FR	1.000	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML			
4	BISN	1.300	ACICLOVIR 10G CREME			
5	COMP	7.000	ACICLOVIR 200MG			
6	COMP	78.960	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.			
7	COMP	23.000	ALBENDAZOL 400MG			
8	FR	3.200	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO 10ML			
9	COMP	360	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
10	COMP	12.600	ALOPURINOL 100MG COMP			
11	FR	2.400	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO 100ML			
12	FR	2.400	AMBROXOL 30MG ADULTO 100ML			
13	COMP	3.120	AMINOFILINA 100MG - CPM.			
14	COMP	6.600	AMIODARONA 100 MG - CPM.			
15	COMP	1.800	AMIODARONA 200 MG - CPM.			
16	FR	100	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
17	FR	3.240	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL			
18	COMP	65.640	AMOXICILINA 500MG - CPM.			
19	FR	1.100	AMPICILINA 250 MG/60ML SUSP			
20	COMP	22.200	AMPICILINA 500 MG - CPM.			
21	COMP	7.920	ANLÓDIPINO 10MG - CPM.			
22	COMP	5.400	ANLÓDIPINO 5MG - CPM.			

23	COMP	21.600	ATENOLOL 100MG - CPM.			
24	COMP	16.200	ATENOLOL 25MG - CPM.			
25	COMP	60.000	ATENOLOL 50MG COMP			
26	COMP	2.500	ATORVASTATINA 20MG COMP			
27	COMP	250	AZITROMICINA 1G - CPM.			
28	COMP	2.160	AZITROMICINA 500 MG - CPM.			
29	FR	360	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG			
30	FR	360	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG			
31	COMP	840	BACLOFENO 10 MG - CPM.			
32	FR	1.500	BENZOATO DE BENZILA 60ML SUSPENSÃO			
33	FR	840	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.			
34	FR	720	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/20 ML - FRC.			
35	COMP	12.000	BROMOPRIDA 10MG COMP			
36	FR	1.440	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML			
37	UND	150	BUSONIDA 32MCG AEROSOL NASAL			
38	UND	100	BUSONIDA 50MCG AEROSOL NASAL			
39	UND	90	BUSONIDA 64MCG AEROSOL NASAL			
40	COMP	90.000	CAPTOPRIL 25MG COMP			

41	COMP	6.500	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG DE CÁLCIO + 400UI COMP			
42	COMP	2.500	CARVEDILOL 25MG COMP			
43	COMP	4.900	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.			
44	COMP	4.900	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.			
45	COMP	5.700	CARVERDILOL 6,25 MG - CPM.			
46	FR	550	CEFALEXINA 250MG 60ML SUSPENSÃO			
47	COMP	10.000	CEFALEXINA 500MG COMP			
48	COMP	16.000	CETOCONAZOL 200MG COMP			
49	BISN	1.800	CETOCONAZOL CREME 30G			
50	COMP	16.000	CINARIZINA 25MG COMP			
51	COMP	2.340	CINARIZINA 75MG COMP			
52	COMP	1.200	CIPROFIBRATO 100MG			
53	COMP	3.600	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.			
54	COMP	4.500	CLINDAMICINA 300MG			
55	COMP	840	CLOPIDOGREL 75MG - CPM.			
56	FR	1.566	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SUSP			
57	BISN	196	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR			
58	COMP	9.840	COMPLEXO B - CPM.			
59	FR	1.680	COMPLEXO B GOTAS 20ML			
60	FR	360	COMPLEXO B XPE 100ML			

61	BISN	3.720	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G			
62	FR	1.500	DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML SUSPENSÃO			
63	FR	840	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML			
64	COMP	23.000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP			
65	COMP	36.360	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.			
66	COMP	48.600	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.			
67	FR	750	DICLOFENACO RESINATO GOTAS			
68	COMP	60.240	DIGOXINA 0,25MG - CPM.			
69	COMP	30.600	DIMETICONA 40MG COMP			
70	FR	3.360	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/20ML			
71	COMP	51.360	DIPIRONA 500 MG - CPM.			
72	FR	15.480	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML			
73	FR	783	DIPIRONA XAROPE 100ML			
74	COMP	1.300	DOMPERIDONA 10MG			
75	COMP	1.000	DOXICICLINA 100MG COMP			
76	COMP	67.080	ENALAPRIL 10 MG - CPM.			
77	COMP	75.120	ENALAPRIL 20MG - CPM.			
78	COMP	66.840	ENALAPRIL 5 MG - CPM.			

79	FR	600	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML			
80	COMP	9.000	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.			
81	COMP	14.160	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM.			
82	COMP	6.240	ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM.			
83	COMP	132.240	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.			
84	COMP	1.300	FINASTERIDA 5MG COMP			
85	FR	110	FLEET ENEMA 130ML			
86	FR	840	FLORAX ADULTO 5 ML			
87	FR	480	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML			
88	COMP	11.400	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA			
89	FR	360	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.			
90	COMP	49.800	FUROSEMIDA 40MG - CPM.			
91	COMP	432.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.			
92	COMP	3.840	GLIMEPIRIDA 4MG - CPM.			
93	COMP	564.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM..			
94	FR	2.400	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML			
95	FR	1.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO FRASCO 100ML			
96	FR	240	HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/ 10ML			



97	COMP	4.500	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA COMP			
98	COMP	32.040	IBUPROFENO 300MG - CPM.			
99	FR	3.500	IBUPROFENO 50MG GOTAS			
100	COMP	29.040	IBUPROFENO 600MG - CPM.			
101	FR	1.320	IODETO DE POTASSIO 100ML			
102	COMP	5.520	ISSORBIDA, DINTRATO, 5MG - CPM.			
103	FR	200	LACTULOSE 667 MG 120 ML			
104	COMP	1.800	LAMOTRIGINA 50MG CPM - LAMITOR			
105	COMP	2.760	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM.			
106	COMP	3.480	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50 MG - CPM.			
107	COMP	2.500	LEVODOPA 250 + CARBIDOPA 25MG COMP			
108	COMP	5.000	LEVOFLOXACINO 500MG COMP			
109	COMP	3.720	LEVOTIROXINA 25MG - CPM.			
110	COMP	3.120	LEVOTIROXINA 50MG - CPM.			
111	FR	120	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.			
112	BISN	720	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG			
113	COMP	30.000	LORATADINA 10MG COMP			
114	FR	783	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSP			

115	COMP	29.880	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM.			
116	COMP	29.400	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.			
117	COMP	51.240	MEBENDAZOL 100MG - CPM.			
118	FR	6.600	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML			
119	COMP	6.500	MELOXICAN 15MG COMP			
120	COMP	37.800	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - CPM.			
121	COMP	240.000	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - CPM.			
122	COMP	21.120	METILDOPA, 250 MG - CPM.			
123	COMP	26.640	METILDOPA, 500 MG - CPM.			
124	COMP	15.000	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP			
125	FR	3.000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL			
126	COMP	40.920	METRONIDAZOL 250MG - CPM.			
127	FR	5.400	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR			
128	FR	1.680	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML 100ML			
129	BISN	3.600	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG			
130	BISN	1.680	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG			

131	COMP	150	MISOPROSTOL 200 MCG - CPM.			
132	BISN	5.760	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G			
133	COMP	25.320	NIFEDIPINO 10MG - CPM.			
134	COMP	25.200	NIFEDIPINO 20MG - CPM.			
135	COMP	36.600	NIMESULIDA 100MG - CPM.			
136	FR	1.680	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS			
137	COMP	5.500	NIMODIPINA 30MG COMP			
138	BISN	4.800	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR			
139	FR	1.080	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.			
140	COMP	14.160	NORETISTERONA 0,35MG - CPM.			
141	COMP	960	NORFLOXACINO 400MG - CPM.			
142	FR	1.200	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.			
143	COMP	60.000	OMEPRAZOL 20MG - CPS			
144	FR	6.360	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML			
145	COMP	36.120	PARACETAMOL 500MG - CPM.			
146	COMP	23.760	PARACETAMOL 750MG - CPM.			
147	FR	2.520	POLIVITAMINA LIQ. 100ML			
148	FR	360	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML			
149	FR	480	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 60ML			

150	COMP	14.880	PREDNISONA 20MG - CPM.			
151	COMP	23.760	PREDNISONA 5MG - CPM.			
152	COMP	28.200	PROMETAZINA 25MG - CPM.			
153	COMP	288.000	PROPANOLOL 40MG - CPM.			
154	ENV	17.760	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE			
155	FR	2.280	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML			
156	COMP	7.440	SECNIDAZOL 1G - CPM.			
157	COMP	6.720	SINVASTATINA 10MG - CPM.			
158	COMP	9.360	SINVASTATINA 20MG - CPM.			
159	COMP	3.840	SINVASTATINA 40MG - CPM.			
160	FR	650	SORO NASAL FRASCO 30ML			
161	POTE	240	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR			
162	COMP	31.200	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.			
163	FR	3.360	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 100 ML.			
164	COMP	123.240	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.			
165	FR	2.040	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML			
166	FR	1.560	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML			
167	COMP	3.000	TENOXICAN 20MG - CPM.			
168	COMP	7.830	TIAMINA 300MG			

169	COMP	9.396	VITAMINA C 500MG COMP			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						

<b>LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	AMP	300	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.			
2	AMP	200	ADENOSINA 3MG 2ML			
3	AMP	4600	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.			
4	FR	250	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML			
5	BOL	840	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML - BOLSA			
6	FR	120	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML			
7	FR	5	ALBUMINA HUMANA 20% INJ 50ML 1 FRA			
8	AMP	100	AMICACINA 500MG			
9	AMP	2200	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML			
10	AMP	1100	AMIODARONA 150MG/3ML			
11	AMP	700	AMPICILINA 1G S/ DILUENTE			
12	AMP	1000	AMPICILINA 500MG			
13	AMP	300	ATROPINA 0,5MG - AMP.			
14	AMP	1100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
15	FR-AMP	600	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.			
16	AMP	1000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI			



17	AMP	550	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 AMP			
18	AMP	1200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML			
19	AMP	1700	BROMOPRIDA 10MG/2ML			
20	AMP	1600	BUSCOPAM COMPOSTO 5ML INJ			
21	AMP	1100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML			
22	AMP	1200	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE			
23	AMP	200	CEFALOZINA 1G			
24	AMP	1100	CEFTRIAXONA 1G			
25	AMP	350	CETOPROFENO 100G IM			
26	BOL	700	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA			
27	AMP	500	CLINDAMICINA 600MG 4ML			
28	AMP	200	CLORAFENICOL 1G			
29	AMP	2000	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML			
30	AMP	1400	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML			
31	AMP	1800	COMPLEXO B 2ML			
32	FR	1680	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP			
33	AMP	800	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML			
34	AMP	2000	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML			
35	AMP	2000	DIPIRONA 500MG/2ML			
36	AMP	350	DOBUTAMINA 250MG/20ML			
37	AMP	840	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML			

38	AMP	600	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML+VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML			
39	AMP	120	ENOXAPARINA 20MG			
40	AMP	120	ENOXAPARINA 40MG			
41	AMP	120	ENOXAPARINA 60MG			
42	AMP	120	ENOXAPARINA 80MG			
43	AMP	300	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)			
44	AMP	600	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML			
45	AMP	700	FUROSEMIDA 20MG/2ML			
46	AMP	700	GENTAMICINA 20MG/ML			
47	AMP	1000	GENTAMICINA 40MG/ML			
48	AMP	1100	GENTAMICINA 80MG/ML			
49	FR	720	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO-FRC..			
50	AMP	2200	GLICOSE 25% 10ML			
51	AMP	2800	GLICOSE 50% 10ML			
52	FR	1320	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML			
53	AMP	720	HEPARINA 5ML - AMP.			
54	AMP	600	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.			
55	AMP	1200	HIDROCORTISONA 100MG			
56	AMP	600	HIDROCORTISONA 500MG			
57	AMP	60	INSULINA NPH 10ML AMP			
58	AMP	60	INSULINA REGULAR 10ML			
59	FR	200	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML INJ			

60	AMP	250	LIDOCAÍNA 20MG/ML C/ VASO			
61	FR	950	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/ VASO			
62	FR	950	LIDOCAÍNA 50MG/ML, PESADA, 2ML - FRC.			
63	FR	600	MANITOL 20% 250ML			
64	AMP	500	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML			
65	AMP	480	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML			
66	AMP	120	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.			
67	AMP	3200	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG/2ML			
68	BOL	1680	METRONIDAZOL 0,5%MG/ML 100ML BOLSA			
69	FR	360	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA			
70	FR	600	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA			
71	FR	360	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA			
72	FR	360	NEOCAINA 0,75% C/V 20ML FRA			
73	FR	240	NEOCAINA 0,75% S/V 20ML FRA			
74	AMP	840	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.			
75	AMP	240	OMEPRAZOL 40MG INJ 10ML			
76	AMP	3200	ONDANSETRONA 4MG/ML			
77	FR-AMP	1440	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.			
78	AMP	1100	PROMETAZINA 50MG/2ML			
79	FR	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML			

80	FR	600	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML			
81	FR	4200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML			
82	BOL	720	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML			
83	FR	720	SORO GLICOSADO 5% 250ML			
84	FR	1800	SORO GLICOSADO 5% 500ML			
85	FR	1000	SORO RINGER LACTATO 500ML			
86	FR	1000	SORO RINGER SEM LACTADO 500ML			
87	AMP	400	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP			
88	AMP	900	TENOXICAM 20MG 2ML INJ			
89	FR-AMP	1500	TENOXICAN 40MG - AMP.			
90	AMP	1800	VITAMINA C 500MG/ 5ML			
91	AMP	1500	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ 1ML			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						

<b>LOTE III - MEDICAMENTOS CAPS</b>						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRA	220	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL			
2	COMP	3900	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG			
3	COMP	1600	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG			
4	COMP	3000	ALPRAZOLAM 0,5MG			
5	COMP	3000	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.			
6	COMP	3000	ALPRAZOLAM 2MG			
7	COMP	20700	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.			
8	COMP	3000	AMITRIPTILINA 75MG			

9	COMP	15500	BIPERIDENO 2MG			
10	AMP	850	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML			
11	COMP	9700	BROMAZEPAM 3MG			
12	COMP	9700	BROMAZEPAM 6MG			
13	COMP	43000	CARBAMAZEPINA 200MG			
14	FRA	330	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML			
15	COMP	12700	CARBAMAZEPINA 400MG			
16	COMP	4000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG			
17	AMP	100	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.			
18	COMP	3000	CITALOPRAM 20MG			
19	COMP	1200	CLOMIPRAMINA 25MG			
20	COMP	6400	CLONAZEPAM 0,5MG			
21	FRA	330	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML			
22	COMP	13000	CLONAZEPAM 2MG			
23	COMP	3200	CLORPROMAZINA 100MG			
24	COMP	8700	CLORPROMAZINA 25MG			
25	AMP	600	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.			
26	FRA	330	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML			
27	COMP	2000	CLOZAPINA 100MG			
28	COMP	59400	DIAZEPAM 10MG			
29	AMP	800	DIAZEPAM 10MG/2ML			
30	COMP	6600	DIAZEPAM 5MG			
31	AMP	400	DIMORF 0,1MG/ML 1ML - AMP.			
32	AMP	400	DIMORF 0,2MG/ML 1ML - AMP.			
33	AMP	400	DIMORF 10MG/ML 1ML - AMP.			
34	AMP	400	DIMORF 1MG/ML 2ML - AMP.			
35	COMP	400	DIMORF 30MG - CPM.			



36	COMP	11600	FENITOÍNA 100MG			
37	AMP	1100	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML			
38	COMP	48000	FENOBARBITAL 100MG			
39	AMP	1400	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML			
40	FRA	770	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML			
41	AMP	550	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.			
42	AMP	1100	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.			
43	AMP	1650	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.			
44	COMP	17600	FLUOXETINA 20MG			
45	COMP	5800	HALOPERIDOL 1MG - CPM.			
46	FRA	1100	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS			
47	COMP	8300	HALOPERIDOL 5MG			
48	AMP	900	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETÁVEL			
49	AMP	200	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ 1ML			
50	COMP	4000	IMIPRAMINA 25MG			
51	COMP	5400	LEVOMEPRAZINA 100MG			
52	COMP	13000	LEVOMEPRAZINA 25MG			
53	FRA	330	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML 20ML			
54	COMP	300	LEVOTIROXINA 25MCG			
55	COMP	200	LEVOTIROXINA 50MCG			
56	COMP	600	LORAZEPAM 2MG			
57	COMP	1000	MIDAZOLAM 15MG			
58	AMP	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML			

59	FRA	220	MIDAZOLAN 2MG GOTAS 10ML			
60	AMP	660	MIDAZOLAN 50MG/10ML			
61	AMP	660	MIDAZOLAN 5MG/5ML			
62	FRA	220	NEULEPTIL 1% GOTAS 20ML			
63	FRA	220	NEULEPTIL 4% GOTAS 20ML			
64	COMP	3000	NORTRIPTILINA 25MG			
65	COMP	1800	NORTRIPTILINA 50MG			
66	COMP	1600	OXCABAZEPINA 600MG			
67	COMP	1600	OXCARBAZEPINA 300MG			
68	SERINGA	550	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SERINGA			
69	COMP	15000	PAROXETINA 20MG			
70	AMP	800	PETIDINA 50MG/ 2ML			
71	COMP	3850	QUETIAPINA 100MG - CPM.			
72	COMP	12000	RISPERIDONA 1MG			
73	FRA	220	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML			
74	COMP	10000	RISPERIDONA 2MG			
75	COMP	6000	RISPERIDONA 3MG			
76	COMP	6400	SERTRALINA 50MG			
77	COMP	300	SERTRALINA 100MG			
78	COMP	800	TIORIDAZIDA 100MG			
79	COMP	1700	TIORIDAZIDA 50MG			
80	COMP	3300	TOPIRAMATO 50MG			
81	AMP	770	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML			
82	COMP	2000	TRAMADOL 50MG			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						

**LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PCT	210	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID			
2	PCT	126	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.			
3	LT	60	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML			
4	UND	22100	AGULHA 13X0,45 C/ 100			
5	UND	10000	AGULHA 20X0,55 C/ 100			
6	UND	43200	AGULHA 25X0,07 C/ 100			
7	UND	17300	AGULHA 25X0,08 C/ 100			
8	UND	17300	AGULHA 30 X 0,80 C/ 100			
9	UND	18000	AGULHA 40X0,12 C/ 100			
10	UND	17300	AGULHA DESCART. 25X06			
11	UND	17300	AGULHA DESCART. 30X07			
12	LT	600	ÁLCOOL 70% 1.000 ML			
13	LT	4000	ÁLCOOL 99% 1.000 ML			
14	LT	500	ÁLCOOL GEL 70% 500ML			
15	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
16	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
17	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
18	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			

19	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
20	RL	360	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G			
21	DUZ	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS			
22	DUZ	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS			
23	DUZ	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 RLS			
24	DUZ	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 RLS			
25	UND	140	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML			
26	UND	140	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML			
27	UND	36	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO			
28	UND	24	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO			
29	DUZ	240	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			

30	DUZ	120	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
31	DUZ	480	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
32	DUZ	300	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
33	CX	12	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS			
34	CX	12	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS			
35	CX	18	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS			
36	CX	18	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS			
37	PCT	72	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.			
38	PCT	126	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.			
39	PCT	108	AVENTAL DESCART. S/MANGA PCT C/10 UNID.			

40	CX	30	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.			
41	UND	864	BARBEADOR PLÁSTICO DESCART. C/LÂMINA DUPLA P/TRICOTOMIA			
42	PCT	160	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10 UNID.			
43	UND	12	CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A 17.			
44	UND	12	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.			
45	UND	125	CAIXA PORTA LAMINAS P/50 LAMINAS			
46	UND	30	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.			
47	PCT	30	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.			
48	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 1, PVC			
49	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 2, PVC			
50	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 3, PVC			
51	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 5, PVC			
52	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 6,5 DESCARTÁVEL			



53	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL			
54	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL			
55	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL			
56	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL			
57	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 9,0 DESCARTÁVEL			
58	UND	600	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
59	UND	600	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
60	UND	1200	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
61	UND	1800	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
62	UND	3300	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
63	UND	3768	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			

64	UND	720	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS			
65	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04			
66	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06			
67	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08			
68	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10			
69	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12			
70	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14			
71	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16			
72	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18			
73	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 20			
74	CX	12	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
75	CX	12	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
76	CX	12	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
77	CX	12	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			

78	CX	12	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
79	CX	12	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
80	CX	12	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
81	CX	12	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
82	CX	12	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
83	UND	3	CHASSIS 18X24 CM S/ECRAN			
84	UND	3	CHASSIS 24X30 CM S/ECRAN			
85	UND	3	CHASSIS 30X40 CM S/ECRAN			
86	UND	3	CHASSIS 35X35 CM S/ECRAN			
87	UND	3	CHASSIS 35X43 CM S/ECRAN			
88	UND	300	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL			
89	FRA	60	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML			
90	UND	180	COBERTURA ÓBITO TAM. GRANDE			
91	UND	60	COBERTURA ÓBITO TAM. MÉDIO.			
92	UND	60	COBERTURA ÓBITO TAM. PEQ.			
93	UND	30	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE			
94	UND	30	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO			
95	UND	30	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO			
96	UND	5	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90			
97	UND	7	COLCHÃO DE ÁGUA C/ENCOSTO ARTICULADO 1.90X0.90			

98	UND	7	COLCHÃO INFLAVEL			
99	UND	7	COLCHÃO TIPO CXA DE OVO INFLÁVEL			
100	UND	130	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS			
101	UND	240	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS			
102	UND	300	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS			
103	UND	65	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS			
104	PCT	96	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.			
105	PCT	96	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID.			
106	UND	6000	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO 70ML			
107	UND	515	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML			
108	UND	600	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML			

109	UND	4	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO P/LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO P/O CONJUNTO			
110	UND	4	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 - CABO P/LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO P/O CONJUNTO			
111	UND	35	CONJUNTO P/DRENAGEM MEDIASTINAL COMPOSTO DE EXTENÇÃO, DRENO E FRASCO DE 1000ML			
112	UND	35	CONJUNTO P/DRENAGEM MEDIASTINAL COMPOSTO DE EXTENÇÃO, DRENO E FRASCO DE 2000ML			

113	UND	35	CONJUNTO P/DRENAGEM MEDIAS-TINAL COMPOSTO DE EXTENÇÃO, DRENO E FRASCO DE 500ML			
114	PCT	65	DESINCROSTANTE EM PÓ			
115	GAL	65	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML			
116	GAL	22	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML			
117	GAL	18	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS			
118	GAL	18	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 5 ENZIMAS			
119	GAL	10	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS			
120	GAL	10	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 5 ENZIMAS			
121	UND	648	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS			
122	UND	160	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO			
123	UND	100	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO			
124	UND	60	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO			
125	UND	30	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO			
126	UND	120	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO			



127	UND	60	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO			
128	UND	20	DRENO DE KHER Nº 14 (SONDA EM T)			
129	UND	20	DRENO DE KHER Nº 16 (SONDA EM T)			
130	UND	20	DRENO DE KHER Nº 18 (SONDA EM T)			
131	UND	20	DRENO DE KHER Nº 20 (SONDA EM T)			
132	UND	20	DRENO DE KHER Nº 22 (SONDA EM T)			
133	PCT	16	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.			
134	PCT	16	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.			
135	PCT	16	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.			
136	PCT	16	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.			
137	UND	16	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20			
138	UND	16	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24			
139	UND	16	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28			
140	UND	16	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 30			
141	UND	16	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 32			
142	UND	16	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 34			
143	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 18X24			
144	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 24X30			
145	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 30X40			
146	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 35X35			
147	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 35X43			

148	PCT	180	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.			
149	UND	700	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS C/ CLAMP			
150	UND	864	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL			
151	UND	4500	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL			
152	UND	1800	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS			
153	UND	864	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA			
154	UND	864	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL			
155	PCT	600	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL			
156	UND	1152	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI			
157	UND	540	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA			
158	PCT	210	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.			
159	UND	600	ESPECULO VAGINAL DESCART. GRANDE			
160	UND	2400	ESPECULO VAGINAL DESCART. MÉDIO			
161	UND	1800	ESPECULO VAGINAL DESCART. PEQUENO			
162	UND	24	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO			
163	UND	24	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL			
164	LT	35	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML			

165	UND	160	EXTENSÃO P/DRENO TORÁCICO MEDICA 1 METRO			
166	CX	12	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.			
167	CX	12	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.			
168	CX	5	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.			
169	CX	5	FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.			
170	CX	4	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.			
171	UND	12	FILME P/ULTRASOM UPP-110HA 110MMX 20M			
172	UND	12	FILME P/ULTRASOM UPP-110HG 110MMX 20M			
173	UND	18	FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M			
174	RLO	315	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM			
175	RLO	182	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM			
176	UND	420	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M			
177	UND	240	FITA HOSPITALAR 19MM X 30M			
178	UND	240	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M			
179	CX	120	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS			
180	GAL	6	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS			

181	UND	115	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML			
182	UND	20	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/AR COMPRIMIDO			
183	UND	20	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/OXIGENIO			
184	FRA	35	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML			
185	FRA	35	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML			
186	PCT	192	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.			
187	PCT	192	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.			
188	PCT	192	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.			
189	PCT	130	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.			
190	PCT	192	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.			
191	PCT	192	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.			
192	UND	640	FRASCO DE PLÁSTICO C/TAMPA, P/ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.			
193	UND	7	FRASCO P/ASPIRAÇÃO A VÁCUO 500ML			
194	UND	1200	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			

195	PCT	1080	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			
196	PCT	900	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			
197	PCT	96	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.			
198	PCT	1200	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.			
199	RLO	24	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)			
200	GAL	60	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G			
201	GAL	65	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 100G			
202	GAL	20	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G			
203	GAL	48	GEL P/ULTASSOM 1000G			
204	FRA	24	GEL P/ULTASSOM 100G			
205	GAL	15	GEL P/ULTRASSOM 5000G			
206	GAL	130	GERMIKIL GALÃO C/1000ML			
207	GAL	35	GERMIKIL GALÃO C/5000ML			
208	GAL	200	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/1000ML			
209	GAL	70	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/5000ML			

210	UND	120	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO			
211	UND	120	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL			
212	UND	12	KIT MEDIDOR DE GLICOSE			
213	UND	744	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL			
214	UND	864	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL			
215	UND	300	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM.GRANDE ESTERIL			
216	UND	8	LAMINA EM AÇO INOX LARINGOSCOPIO RETA			
217	UND	8	LAMINA EM AÇO INOX P/LARINGOSCOPIO CURVA			
218	CX	20	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.			
219	CX	20	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.			
220	CX	48	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.			
221	CX	20	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.			
222	CX	20	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.			
223	CX	20	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.			
224	CX	48	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.			
225	CX	35	LAMÍNULA 22X22MM, CXA C/100 UNID.			



226	CX	35	LAMÍNULA 24X24MM, CXA C/100 UNID.			
227	UND	2000	LANCETA PICADORA DESCART. AUTOMÁTICA			
228	CX	65	LANCETA PICADORA DESCART. CXA C/200 UNID.			
229	CX	65	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..			
230	RLO	65	LENÇOL 50CMX50M NATURAL			
231	RLO	90	LENÇOL 70CMX50M NATURAL			
232	UND	864	LENÇOL C/ELÁSTICO 2,00 X 0,90CM			
233	PAR	900	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR			
234	PAR	3120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR			
235	PAR	624	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR			
236	PAR	648	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR			
237	CX	72	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.			
238	CX	60	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.			
239	CX	360	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIA CXA C/100 UNID.			

240	CX	180	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.			
241	UND	504	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE			
242	PCT	300	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.			
243	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA AMARELA VAZIA			
244	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA AZUL VAZIA			
245	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA VERDE VAZIA			
246	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA VERMELHA VAZIA			
247	CX	10	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
248	CX	10	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
249	CX	10	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
<b>VALOR DO LOTE IV</b>						

<b>LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR</b>						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CX	10	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
2	CX	10	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
3	CX	7	NUMERO DE CHUMBO PB 10MM CXA			

4	UND	65	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO			
5	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100			
6	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100			
7	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100			
8	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100			
9	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100			
10	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100			
11	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100			
12	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 35X100			
13	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100			
14	RL	65	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL			
15	RL	90	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL			
16	RL	80	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 48X30			
17	RL	140	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 58X30			
18	PAC	65	PAPEL TOALHA PAC C/1000 UNID.			

19	CX	10	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
20	CX	10	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
21	CX	10	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
22	CX	10	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
23	CX	10	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
24	PAC	36	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PAC C/1000 UNID.			
25	PAC	54	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PAC C/1000 UNID.			
26	L	65	POVEDINE DEGERMANTE FRSCO 1.000 ML (PVPI)			
27	L	65	POVEDINE TÓPICO FRSCO 1.000 ML (PVPI)			
28	CX	115	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.			
29	CX	60	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.			
30	UND	1152	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULO			
31	UND	1152	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO			
32	UND	6	RESSUSCITADOR ADULO C/RESERVATÓRIO			
33	UND	6	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO			

34	UND	6	RESSUSCITADOR NEONATAL C/RESERVATÓRIO			
35	GAL	5	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS			
36	UND	1200	SACO INFECCTANTE 100 LITROS			
37	UND	1200	SACO INFECCTANTE 200 LITROS			
38	UND	3000	SACO INFECCTANTE 30 LITROS			
39	UND	1350	SACO INFECCTANTE 50 LITROS			
40	PAC	320	SAPATILHA DESCART. BRANCA PAC C/100 UNID.			
41	UND	840	SCALP Nº 19			
42	UND	4800	SCALP Nº 21			
43	UND	6000	SCALP Nº 23			
44	UND	3600	SCALP Nº 25			
45	UND	3000	SCALP Nº 27			
46	CX	6	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
47	CX	6	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
48	CX	6	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
49	CX	18	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
50	CX	18	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
51	UND	24000	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.			
52	UND	18000	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA			
53	UND	24000	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA			
54	UND	18000	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA			

55	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO			
56	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO			
57	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO			
58	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO			
59	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO			
60	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO			
61	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO			
62	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO			
63	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO			
64	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO			
65	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO			
66	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO			
67	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO			
68	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO			



69	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04			
70	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06			
71	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08			
72	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10			
73	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12			
74	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16			
75	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18			
76	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20			
77	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04			
78	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06			
79	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08			

80	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10			
81	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12			
82	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16			
83	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18			
84	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20			
85	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO			
86	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO			
87	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO			
88	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO			
89	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO			
90	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO			
91	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO			
92	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO			
93	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO			
94	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10			

95	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12			
96	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14			
97	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16			
98	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18			
99	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20			
100	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4			
101	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6			
102	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8			
103	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10			
104	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12			
105	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			
106	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16			
107	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18			
108	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20			
109	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4			
110	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6			
111	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8			

112	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04			
113	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06			
114	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08			
115	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12			
116	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14			
117	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16			
118	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18			
119	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20			
120	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22			
121	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24			
122	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04			
123	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06			
124	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08			
125	UND	1500	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10			
126	UND	2400	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12			
127	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14			
128	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16			
129	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18			
130	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20			
131	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22			
132	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24			

133	UND	48	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR			
134	UND	960	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL			
135	PAC	300	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PAC C/100 UNID.			
136	M	640	TUBO DE LATEX 200 (METRO)			
137	M	130	TUBO DE LATEX 204 (METRO)			
138	UND	35	UMIDIFICADOR FRSCO PLASTICO P/AR COMPRIMDO			
139	UND	35	UMIDIFICADOR FRSCO PLASTICO P/OXIGENIO			
140	UND	4	VALVULA P/CILINDRO DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)			
141	UND	4	VALVULA P/CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)			
142	UND	4	VALVULA P/REDE DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)			
143	UND	4	VALVULA P/REDE DE OXIDO NITROSO (APENAS O REGULADOR)			
144	UND	4	VALVULA P/REDE DE OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)			
145	L	15	VASELINA LIQUIDA 1000ML			

146	PAC	35	VASELINA SOLIDA 30G			
147	CX	6	VICRYL 0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
148	CX	6	VICRYL 1-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
149	CX	6	VICRYL 2-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
150	CX	6	VICRYL 3-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
151	CX	6	VICRYL 4-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>						

<b>LOTE VI - INSTRUMENTAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	UND	22	AFASTADOR FARABEU ADULTO (13 X 125 MM) P/USO GERAL.			
2	UND	22	AFASTADOR FARABEU INFANTIL (10 X 120 MM) P/USO GERAL			
3	UND	8	CUBA P/ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 150 ML EM AÇO INOX			
4	UND	8	CUBA P/ASSEPSIA DE 09 CM CAPACIDADE 300 ML EM AÇO INOX			
5	UND	8	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750 ML			
6	UND	4	ESTOJO 26X12X06 CM EM AÇO INOX			
7	UND	7	ESTOJO 28X14X06 CM EM AÇO INOX			
8	UND	7	ESTOJO 32X16X08 CM EM AÇO INOX			
9	UND	12	PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL			

10	UND	12	PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
11	UND	12	PINÇA ADSON 15 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL.			
12	UND	12	PINÇA ADSON 15 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
13	UND	12	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.			
14	UND	12	PINÇA ALLIS 18 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.			
15	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL			
16	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL			
17	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM P/USO GERAL			
18	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM P/USO GERAL			
19	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
20	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
21	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			



22	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
23	UND	12	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/CAMPO			
24	UND	12	PINÇA BACKHAUS 15 CM P/CAMPO			
25	UND	12	PINÇA CHEROM 24 CM			
26	UND	12	PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO			
27	UND	12	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
28	UND	12	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
29	UND	12	PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
30	UND	12	PINÇA CRILE 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
31	UND	12	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO			
32	UND	12	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO			
33	UND	12	PINÇA FOERSTER 18 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO			
34	UND	12	PINÇA FOERSTER 18 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO			
35	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			

36	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
37	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
38	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
39	UND	12	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
40	UND	12	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
41	UND	12	PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
42	UND	12	PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
43	UND	12	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)			
44	UND	12	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)			
45	UND	12	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)			
46	UND	12	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)			
47	UND	12	PINÇA TENTACANULAS 15CM			
48	UND	12	PINÇAS P/RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS 16,5CM			
49	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM P/SUTURA.			

50	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM P/SUTURA.			
51	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM P/SUTURA.			
52	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM P/SUTURA.			
53	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA FINA FINA P/USO GERAL			
54	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA P/USO GERAL			
55	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM CURVA FINA FINA P/USO GERAL			
56	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA FINA FINA P/USO GERAL			
57	UND	10	TESOURA IRIS 12 CM CURVA			
58	UND	10	TESOURA IRIS 12 CM RETA			
59	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA P/USO GERAL			
60	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA P/USO GERAL			
61	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA P/USO GERAL			
62	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA P/USO GERAL			
63	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA P/USO GERAL			
64	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 19 CM RETA P/USO GERAL			

65	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA P/USO GERAL			
66	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA P/USO GERAL			
67	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA P/USO GERAL			
68	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA P/USO GERAL			
69	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA P/USO GERAL			
70	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA P/USO GERAL			
71	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA P/USO GERAL			
72	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA P/USO GERAL			
<b>VALOR DO LOTE VI</b>						

<b>LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	KIT	100	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL C/ 2 UND			
2	UND	55	ÀCICDO FLUORIDRICO 10%			
3	UND	198	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 2,5 G			
4	UND	33	ÁCIDO POLIACRILICO CONDICIONALDOR 10 ML			
5	UND	90	ADESIVO BOND 4 ML			

6	UND	55	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC DENTINA E ESMALTE 5ML			
7	UND	11	ADESIVO ODONTOLOGICO PRIME DENTINA E ESMALTE 4ML			
8	UND	22	ADESIVO ODONTOLOGICO SINGLE DENTINA E ESMALTE 6ML			
9	UND	50	AFASTADOR DE MINESSOTA			
10	UND	22	AFASTADOR FARABEU ADULTO			
11	UND	22	AFASTADOR FARABEU INFANTIL			
12	LT	99	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1000ML			
13	GL	11	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML			
14	CX	44	AGULHA GENGIVAL TAMNHO CURTA 30 G CX C/ 100			
15	CX	44	AGULHA GENGIVAL TAMNHO EXTRA CURTA 30 G CX C/ 100			
16	CX	44	AGULHA GENGIVAL TAMNHO LONGA 27 G CX C/ 100			
17	KIT	11	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS			
18	UND	11	ALAVANCA APICAL 301 ESQUEDA			
19	UND	11	ALAVANCA APICAL 302 DIREITA			
20	UND	11	ALAVANCA APICAL 303 RETA			
21	UND	11	ALAVANCA APICAL JOGO COM 3 PÇ			

22	UND	11	ALAVANCA HEINDERBRINK 01			
23	UND	11	ALAVANCA HEINDERBRINK 02			
24	UND	11	ALAVANCA HEINDERBRINK 03			
25	KIT	11	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3PÇ			
26	UND	11	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA			
27	UND	11	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA			
28	UND	11	ALAVANCA SELDIN 2 RETA			
29	KIT	11	ALAVANCA SELDIN JOGO COM 3 PÇ			
30	LT	100	ALCOOL 70% 1000 ML			
31	LT	60	ALCOOL 96% 1000 ML			
32	FR	90	ALCOOL GEL 500 G			
33	RL	250	ALGODÃO 500G			
34	PCT	165	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND			
35	UND	11	ALICATE P/ ORTODONTIA CORTE DISTRAL			
36	UND	22	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH			
37	UND	22	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR			
38	UND	11	ALVEOLÓTOMO CURVO			
39	UND	11	ALVEOLÓTOMO RETO			
40	POTE	11	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO COM 50 UND			
41	POTE	11	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO COM 50 UND			

42	CX	55	ANEST. ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND			
43	CX	55	ANEST. ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 UND.			
44	CX	22	ANEST. ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50 UND			
45	CX	11	ANEST. ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND			
46	CX	11	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 UND			
47	CX	33	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 UND			
48	CX	11	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 UND.			
49	UND	11	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/ 12 G.			
50	CX	11	ANEST.ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 UND			
51	UND	33	APLICADOR DYCAL ANGULADO			



52	UND	33	APLICADOR DYCAL RETO			
53	UND	33	APLICADOR DYCAL SIMPLES			
54	PCT	180	BABADOR DESCARTÁVEL C/100			
55	UND	11	BANDEJA INOX 22X17X1,5 CM PARA 12 INSTRUMENTOS			
56	UND	11	BANDEJA INOX 22X9X1,5 CM PARA 6 INSTRUMENTAL			
57	UND	33	BICARBONATO DE SODIO 100 G			
58	UND	22	BICARBONATO DE SODIO 200 G			
59	UND	44	BICARBONATO DE SODIO 40 G			
60	KIT	11	BICARBONATO DE SODIO 500G			
61	UND	131	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TAMANHOS VARIADOS			
62	UND	22	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO (NÚMEROS VARIADOS)			
63	UND	66	BROCA CIRÚRGICA 702			
64	UND	11	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA FG			
65	UND	165	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO 1º A 4º SERIE ( NÚMERAÇÃO VARIADA.)			
66	UND	165	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO F 1º A 4º SERIE (NÚMERAÇÃO VARIADA ).			

67	UND	165	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO FF 1° A 4° SERIE ( NÚMERAÇÃO VARIADA. )			
68	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1012			
69	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1013			
70	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1014			
71	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1016			
72	UND	131	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA PONTA INATIVA			
73	UND	11	BROCA ENDO Z FG			
74	UND	22	BROCA GATES NÚMEROS VARIADOS			
75	UND	22	BROCA TRANSMETAL FG			
76	UND	11	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX			
77	UND	22	BROQUEIRO PARA 15 BROCAS			
78	UND	22	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS			
79	UND	11	BRUNIDOR N°28			
80	UND	11	BRUNIDOR N°29			
81	UND	11	BRUNIDOR N°30			
82	UND	11	BRUNIDOR N°33			
83	UND	11	CABO P/ BISTURI N°03			
84	UND	88	CABO P/ ESPELHO INOX ADULTO			
85	UND	66	CABO PARA BISTURI N 04			
86	UND	33	CALCADOR CLEV DENT N°21			
87	UND	33	CALCADOR EAMES			
88	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK N°01			
89	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK N°02			

90	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK Nº03			
91	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK Nº04			
92	UND	11	CALCADOR PAIVA Nº 01			
93	UND	11	CALCADOR PAIVA Nº 02			
94	UND	11	CALCADOR PAIVA Nº 03			
95	UND	11	CALCADOR PAIVA Nº 04			
96	UND	33	CALCADOR RABO DE PEIXE			
97	UND	33	CALCADOR WARD Nº01			
98	UND	33	CALCADOR WARD Nº02			
99	UND	33	CALCADOR WARD Nº03			
100	UND	11	CALLEN COM PMCC			
101	UND	11	CALLEN PURO			
102	KIT	77	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND			
103	KIT	44	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND			
104	KIT	22	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO C/ 50 UND			
105	UND	157	CIMENTO COTOSOL 25G			
106	UND	22	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A			
107	kit	50	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL A2			
108	UND	33	CIMENTO DE ZINCO LIQ.			

109	UND	33	CIMENTO DE ZINCO PÓ			
110	KIT	5	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE EPOXI PASTA KIT AH PLUS			
111	KIT	8	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO PÓ E LIQ SEALER 26			
112	UND	33	CIMENTO PULPOSAN LIQ			
113	UND	33	CIMENTO PULPOSAN PÓ			
114	KIT	11	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT			
115	UND	11	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQ			
116	UND	11	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PÓ			
117	UND	33	CINZÉL BIBIZEL			
118	UND	33	CINZÉL BIZEL			
119	UND	33	CINZÉL GOIVA			
120	UND	33	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML			
121	UND	90	CLOREXIDINA SOLUÇÃO BOCHECHO 0,12%			
122	UND	88	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX			
123	UND	40	COLHER DE DENTINA			
124	CX	10	CONE DE GUTA PECHA ACESSORIO			

125	CX	10	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1° 15-40			
126	CX	10	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2° 45-80			
127	UND	22	CUBA P/ ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 ML			
128	UND	14	CUBA REDONDA INOX 08X3,6CM P/ ASSEPSIA			
129	PCT	33	CUNHA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID			
130	UND	22	CURETA GOLDMAN FOX N°01			
131	UND	22	CURETA GRACEY TODA NUMERAÇÃO			
132	UND	22	CURETA LUCAS 85			
133	UND	22	CURETA LUCAS 86			
134	UND	22	CURETA MC CALL TODA NUMERAÇÃO			
135	UND	22	DESCOLADOR DE MOLT N°2-4			
136	UND	22	DESCOLADOR FREER			
137	UND	22	DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD			
138	UND	55	EDTA 20 ML			
139	UND	22	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML			
140	UND	22	ESCAVADOR NUMERAÇÃO VARIADA			
141	UND	88	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA			
142	UND	594	ESCOVA DETAL ADULTO			
143	UND	1155	ESCOVA DETAL INFANTIL			
144	UND	66	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS			

145	UND	22	ESCULPIDOR DISCLÓID CLEÓID			
146	UND	33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 03			
147	UND	33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S			
148	UND	33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3SS			
149	UND	33	ESCULPIDOR LECRON ADULTO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>						

<b>LOTE VIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	UND	33	ESCULPIDOR LECRON INFANTIL			
2	UND	22	ESPÁTULA N° 01			
3	UND	22	ESPÁTULA N° 07			
4	UND	22	ESPÁTULA N° 13			
5	UND	22	ESPÁTULA N° 22			
6	UND	22	ESPÁTULA N° 24			
7	UND	22	ESPÁTULA N° 31			
8	UND	22	ESPÁTULA N° 36			
9	UND	22	ESPÁTULA N° 50			
10	UND	22	ESPÁTULA N° 60			
11	UND	22	ESPÁTULA N° 62			
12	UND	22	ESPÁTULA N° 70			
13	UND	22	ESPÁTULA N° 72			
14	UND	22	ESPÁTULA N° 74			
15	UND	11	ESPATULA TOPSON PARA RESINA FOTO			
16	UND	99	ESPELHO BUCAL N° 03			
17	UND	99	ESPELHO BUCAL N° 05			
18	UND	11	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES			
19	UND	11	ESTOJO INOX 18X08X5 CM			
20	UND	11	ESTOJO INOX 18X08X5 CM PERFURADO			
21	UND	11	ESTOJO INOX 26X12X6 CM			

22	UND	11	ESTOJO INOX 26X12X6 CM PERFURADO			
23	UND	11	ESTOJO INOX 36X22X9 CM			
24	UND	11	ESTOJO INOX 36X22X9 CM PERFURADO			
25	UND	11	ESTOJO PARA LUVAS 28X14X06			
26	UND	44	EUCALIPITOL 20 ML			
27	UND	44	EUGENOL 20 ML			
28	CX	11	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/150 UND			
29	CX	11	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND			
30	CX	33	FIO DE SUTURA DE SÊDA COM 24 UNIDADES CADA, TODAS AS REFERÊNCIAS .			
31	UND	33	FIO DENTAL 100 MTS			
32	UND	99	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM			
33	UND	99	FITA MATRIZ 7MM COM 500 MM			
34	UND	327	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30			
35	UND	55	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML			
36	UND	55	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML			
37	UND	88	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML			
38	UND	11	FÓRCEPES 150			
39	UND	11	FÓRCEPES 151			
40	UND	11	FÓRCEPES 16			
41	UND	11	FÓRCEPES 17			
42	UND	11	FÓRCEPES 18L			



43	UND	11	FÓRCEPES 18R			
44	UND	11	FÓRCEPES 200			
45	UND	11	FÓRCEPES 69			
46	UND	55	FORMOCRESOL 10 ML			
47	UND	55	FRASCO DAPEN PLASTICO			
48	UND	77	FRASCO DAPEN VIDRO			
49	PAC	88	GAZE 7,5 X7,5 COM 500 UND			
50	UND	22	GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº 15-16			
51	UND	22	GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1-2			
52	GAL	52	GERME RIO 5 LITROS			
53	UND	63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO - TAMANHOS VARIADOS			
54	UND	12	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ESPECIAL (W8A, 26, 29)			
55	UND	11	GRAMPO PARA ISOLAMENTO INCISIVOS - TAMANHOS VARIADOS			
56	UND	72	HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL)			
57	L	22	HIPOCLORIDO DE SODIO 0,5% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML			
58	L	22	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILON 1000 ML			
59	L	33	HIPOCLORIDO DE SODIO 2,5% SODA CLORADA 1000 ML			
60	UND	22	IODOFORMIO 10 G			
61	KIT	11	IONOMERO DE VIDRO C PÓ E LIQ KIT			

62	KIT	11	IONOMERO DE VIDRO F PÓ E LIQ KIT			
63	KIT	11	IONOMERO DE VIDRO R PÓ E LIQ KIT			
64	UND	11	LIMA P/OSSO N°12			
65	UND	11	LUPA DE MÃO 75MM			
66	UND	22	MARTELO DE MEAD			
67	CX	522	MASCÁRA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50			
68	CX	33	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR CX C/ 100 UND			
69	UND	14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
70	UND	33	OLEO LUBRIFICANTE DE ALA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML			
71	UND	33	OXIDO DE ZINCO 50G			
72	PAC	88	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS			
73	UND	33	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML			
74	UND	33	PARAMONOCLOROFENOL PURO 20 ML			
75	UND	118	PASTA PROFILÁTICA			
76	PAC	270	PEDRA POMES 100G			
77	UND	22	PINÇA CLÍNICA C/ MOLA N°317			
78	UND	22	PINÇA DENTE DE RATO 12CM			
79	UND	22	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA			
80	UND	22	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA			
81	UND	22	PINÇA MULLER P/ CARBONO			

82	UND	22	PINÇA P/ INSTRUMENTO 2X1 RETA/CURVA			
83	UND	20	PINÇA PORTA GRAMPO			
84	PAC	11	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UND			
85	KIT	22	PINO INTRARRADICULA DE FIBRA DE VIDRO N° 1 , 2 ,3 ,4 ,5 MINI KIT COM C/5 UND			
86	KIT	22	PINO INTRARRADICULA EM AÇO INOXIDAVEL N° 1 ,2, 3 , 4,5 MINI KIT COM C/5 UND.			
87	UND	55	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM			
88	UND	55	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM			
89	UND	22	PONTA MORSE N° 0-00			
90	UND	11	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO			
91	UND	11	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO			
92	UND	11	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM			
93	UND	11	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM			
94	UND	14	PORTA ALGODÃO 8X8 INOX			
95	UND	11	PORTA ALGODÃO 8X8 LIMPO COM MOLA			
96	UND	20	PORTA AMALGÁMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL			
97	UND	22	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULO			

98	KIT	11	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL			
99	UND	88	POTE DAPPEN PLÁSTICO			
100	UND	198	POTE DAPPEN VIDRO			
101	L	11	POVIDINE TOPICO 1000 ML			
102	UND	55	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARÉ CORRENTE			
103	UND	22	RÉGUA MILIMETRADA			
104	UND	22	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA 4G TODAS AS CORES			
105	UND	22	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES.			
106	UND	50	REVALADOR DE CARIE VIDEOCARIE 10 ML			
107	UND	20	REVALADOR DE PLACA LIQUIDO TOPICO 10 ML			
108	UND	15	REVELADOR DE PLACA COM 120 UND PASTILHA			
109	UND	55	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML			
110	UND	10	SACA BROCA UNIVERSAL			
111	KIT	33	SELANTE FOTOPOLIMERAZAVEL KIT			
112	UND	63	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
113	UND	44	SINDESMÓTOMO			

114	UND	44	SONDA EXPLORADORA N°05			
115	UND	44	SONDA EXPLORADORA N°47			
116	UND	44	SONDA GOLDMAN FOX			
117	UND	22	SUGADOR DE SANGUE DE METAL			
118	PAC	450	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40			
119	PAC	250	SUGADOR ENDODÔNTICO C/20			
120	UND	242	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
121	UND	11	TESOURA ÍRIS CURVA			
122	UND	11	TESOURA ÍRIS RETA			
123	KIT	44	TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA COM 150 UND			
124	KIT	44	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM COM 12 UND			
125	KIT	44	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 6MM COM 12 UND			
126	KIT	66	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES			
127	PAC	243	TOUCA DESCARTÁVEL C/100			
128	UND	55	TRICRESOL FORMALINA 10 ML			
129	UND	22	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML			
130	UND	11	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ			
<b>VALOR TOTAL VIII</b>						

**5.1** A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.

**5.2.** Não responde solidariamente o Município de São Miguel do Tapuio – PI, por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.



**5.3.** A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Compete à Contratante:

6.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

6.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

6.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;

7.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida pelo Município de São Miguel do Tapuio – PI ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Miguel do Tapuio - PI;

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

7.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.

7.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;

7.2. A CONTRATADA não será responsável:

7.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de São Miguel do Tapuio - PI.

7.3. O Município de São Miguel do Tapuio - PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

## **9. PENALIDADES**

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1. Cometer fraude fiscal;

9.2. Apresentar documento falso;

9.3. Fizer declaração falsa;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

9.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

9.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

9.8. Não mantiver a proposta.

9.9. Para os fins da Subcondição 9.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO 038/2021**  
**PROCEDIMENTO 003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**CONTRATO Nº 038/2021**

**O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JANILSON RODRIGUES ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob o nº \_\_\_\_\_, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 038/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 038/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 038/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

#### CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**JANILSON RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal de Saúde

---

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO 038/2021**  
**PROCEDIMENTO 003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**CONTRATO Nº 038/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JANILSON RODRIGUES ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 834, Centro, CEP 64.019-230, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.645.510/0001-70, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 038/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 038/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 038/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 2.051.451,19 (dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), que será pago mediante a ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 8.666/93 e seus alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 11 de junho de 2021.

**JANILSON RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS SAÚDE &  
VIDA LTDA:10645510000170

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
SAÚDE & VIDA LTDA:10645510000170  
Dados: 2021.06.11 16:27:28 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA  
CNPJ: 10.645.510/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Processo nº 038/2021  
Procedimento nº 003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 10.024/2019 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 13/05/2021 às 15:00 Horas para o endereço <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>	
<b>Impugnações:</b> Até 13/05/2021 às 15:00 Horas para o <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 18/05/2021 às 15:01 Horas	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 18/05/2021 às 15:00 Horas	
INFORMAÇÕES	





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

<b>Pregoeiro:</b> Érika Samara Lima Araújo	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS Nº 01:</b> <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
<b>OBS Nº 02.</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

<b>PARTE ESPECÍFICA</b>	
<b>As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.</b> <b>Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.</b>	
<b>Número do Item da Parte Geral.</b>	<b>Definições da Parte Específica.</b>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ordem de fornecimento.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

	<p>responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada item.</p>
<p><b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</li><li>- Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.</li><li>- Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.</li><li>- Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</li><li>- Atestado de Regularidade Junto ao Corpo de Bombeiros Militar atestando a regularidade de suas instalações, de acordo com a Lei Estadual N° 5.483 de 11 de agosto de 2056 quando a sede, matriz ou filial, da licitante estiver no território do Estado do Piauí.</li><li>- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.</li><li>- Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.</li><li>- Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;</li><li>- Alvará de Localização e Funcionamento com data de emissão do ano em exercício, com as licenças (Sanitárias de Medicamentos com portaria para controlados, Produtos para Saúde e Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, com suas devidas datas de validade em exercício) inclusas(os) no mesmo, referente à sede da licitante.</li></ul>
<p><b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.</p>
<p><b>VISITA TÉCNICA:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência.</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

<b>ANEXOS</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:
<b>OBSERVAÇÕES</b>	-



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FMS / COVID-19 / ICMS /



RECURSOS PRÓPRIOS, para o exercício financeiro de 2021.

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br), ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.





**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

## **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**29.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, situada à Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, Centro.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.1.** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

**33.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.3.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação



à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**34.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**34.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**34.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**34.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

**35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de São Miguel do Tapuio – PI, sito à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.

**36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**39. Habilitação jurídica:**



- 39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 39.11.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**39.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **40. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**40.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**40.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**40.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **41. Qualificação Econômico-Financeira:**

**41.1.** certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de



apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

**41.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**41.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**41.2.4.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

**41.3.** O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**41.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

**41.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.





41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

## 42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **SEÇÃO XII - DA AMOSTRA**

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## **SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA**

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## **SEÇÃO XIV - DO RECURSO**

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.



## SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

64.1. Cometer fraude fiscal;

64.2. Apresentar documento falso;

64.3. Fizer declaração falsa;

64.4. Comportar-se de modo inidôneo;

64.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

64.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

64.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

64.8. Não manter a proposta.

65. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**66.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**67.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**68.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**69.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

**70.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**70.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**71.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

## **SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**72.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## **SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES**

**73.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## **SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO**

**74.** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



## SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.



83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;

85.2. Anexo II - Minuta do Contrato;

## SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de abril de 2021.

**Érika Samara Lima Araújo**  
Pregoeira



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

### **MENSAGEM**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI.

### **3. OBJETIVO**

Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI

### **4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

### **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	COM	72000	AAS 100 MG - CPM.			
2	FR	1000	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

3	FR	1000	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML			
4	BNG	1300	ACICLOVIR 10G CREME			
5	COM	7000	ACICLOVIR 200MG			
6	COM	78960	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.			
7	COM	23000	ALBENDAZOL 400MG			
8	FR	3200	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO 10ML			
9	COM	360	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
10	COM	12600	ALOPURINOL 100MG COM			
11	FR	2400	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO 100ML			
12	FR	2400	AMBROXOL 30MG ADULTO 100ML			
13	COM	3120	AMINOFILINA 100MG - CPM.			
14	COM	6600	AMIODARONA 100 MG - CPM.			
15	COM	1800	AMIODARONA 200 MG - CPM.			
16	FR	100	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
17	FR	3240	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL			
18	COM	65640	AMOXICILINA 500MG - CPM.			
19	FR	1100	AMPICILINA 250 MG/60ML SUSP			
20	COM	22200	AMPICILINA 500 MG - CPM.			
21	COM	7920	ANLODIPINO 10MG - CPM.			
22	COM	5400	ANLODIPINO 5MG - CPM.			
23	COM	21600	ATENOLOL 100MG - CPM.			
24	COM	16200	ATENOLOL 25MG - CPM.			
25	COM	60000	ATENOLOL 50MG COM			
26	COM	2500	ATORVASTATINA 20MG COM			
27	COM	250	AZITROMICINA 1G - CPM.			
28	COM	2160	AZITROMICINA 500 MG - CPM.			
29	FR	360	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG			
30	FR	360	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG			
31	COM	840	BACLOFENO 10 MG - CPM.			
32	FR	1500	BENZOATO DE BENZILA 60ML SUSPENÇÃO			
33	FR	840	BROMETRO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

34	FR	720	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/20 ML. - FRC.			
35	COM	12000	BROMOPRIDA 10MG COM			
36	FR	1440	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML			
37	UND	150	BUSONIDA 32MCG AEROSOL NASAL			
38	UND	100	BUSONIDA 50MCG AEROSOL NASAL			
39	UND	90	BUSONIDA 64MCG AEROSOL NASAL			
40	COM	90000	CAPTOPRIL 25MG COM			
41	COM	6500	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG DE CÁLCIO + 400UI COM			
42	COM	2500	CARVEDILOL 25MG COM			
43	COM	4900	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.			
44	COM	4900	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.			
45	COM	5700	CARVERDILOL 6,25 MG - CPM.			
46	FR	550	CEFALEXINA 250MG 60ML SUSPENSÃO			
47	COM	10000	CEFALEXINA 500MG COM			
48	COM	16000	CETOCONAZOL 200MG COM			
49	BNG	1800	CETOCONAZOL CREME 30G			
50	COM	16000	CINARIZINA 25MG COM			
51	COM	2340	CINARIZINA 75MG COM			
52	COM	1200	CIPROFIBRATO 100MG			
53	COM	3600	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.			
54	COM	4500	CLINDAMICINA 300MG			
55	COM	840	CLOPIDOGREL 75MG - CPM.			
56	FR	1566	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SUSP			
57	BNG	196	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR			
58	COM	9840	COMLEXO B - CPM.			
59	FR	1680	COMLEXO B GOTAS 20ML			
60	FR	360	COMLEXO B XPE 100ML			
61	BNG	3720	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G			
62	FR	1500	DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML SUSPENSÃO			
63	FR	840	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML			

64	COM	23000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COM			
65	COM	36360	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.			
66	COM	48600	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.			
67	FR	750	DICLOFENACO RESINATO GOTAS			
68	COM	60240	DIGOXINA 0,25MG - CPM.			
69	COM	30600	DIMETICONA 40MG COM			
70	FR	3360	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/20ML			
71	COM	51360	DIPIRONA 500 MG - CPM.			
72	FR	15480	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML			
73	FR	783	DIPIRONA XAROPE 100ML			
74	COM	1300	DOMPERIDONA 10MG			
75	COM	1000	DOXICICLINA 100MG COM			
76	COM	67080	ENALAPRIL 10 MG - CPM.			
77	COM	75120	ENALAPRIL 20MG - CPM.			
78	COM	66840	ENALAPRIL 5 MG - CPM.			
79	FR	600	ERTROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML			
80	COM	9000	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.			
81	COM	14160	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM.			
82	COM	6240	ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM.			
83	COM	132240	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.			
84	COM	1300	FINASTERIDA 5MG COM			
85	FR	110	FLEET ENEMA 130ML			
86	FR	840	FLORAX ADULTO 5 ML			
87	FR	480	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML			
88	COM	11400	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA			
89	FR	360	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.			
90	COM	49800	FUROSEMIDA 40MG - CPM.			
91	COM	432000	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.			
92	COM	3840	GLIMEPIRIDA 4MG - CPM.			
93	COM	564000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM..			
94	FR	2400	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML			
95	FR	1000	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO FRASCO 100ML			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

96	FR	240	HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/ 10ML			
97	COM	4500	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA COM			
98	COM	32040	IBUPROFENO 300MG - CPM.			
99	FR	3500	IBUPROFENO 50MG GOTAS			
100	COM	29040	IBUPROFENO 600MG - CPM.			
101	FR	1320	IODETO DE POTASSIO 100ML			
102	COM	5520	ISSORBIDA, DINTRATO, 5MG - CPM.			
103	FR	200	LACTULOSE 667 MG 120 ML			
104	COM	1800	LAMOTRIGINA 50MG CPM - LAMITOR			
105	COM	2760	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM.			
106	COM	3480	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50 MG - CPM.			
107	COM	2500	LEVODOPA 250 + CARBIDOPA 25MG COM			
108	COM	5000	LEVOFLOXACINO 500MG COM			
109	COM	3720	LEVOTIROXINA 25MG - CPM.			
110	COM	3120	LEVOTIROXINA 50MG - CPM.			
111	FR	120	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.			
112	BNG	720	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG			
113	COM	30000	LORATADINA 10MG COM			
114	FR	783	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSP			
115	COM	29880	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM.			
116	COM	29400	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.			
117	COM	51240	MEBENDAZOL 100MG - CPM.			
118	FR	6600	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML			
119	COM	6500	MELOXICAN 15MG COM			
120	COM	37800	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - CPM.			
121	COM	240000	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - CPM.			
122	COM	21120	METILDOPA, 250 MG - CPM.			
123	COM	26640	METILDOPA, 500 MG - CPM.			
124	COM	15000	METOCLOPRAMIDA 10MG COM			

125	FR	3000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL			
126	COM	40920	METRONIDAZOL 250MG - CPM.			
127	FR	5400	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR			
128	FR	1680	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML 100ML			
129	BNG	3600	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG			
130	BNG	1680	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG			
131	COM	150	MISOPROSTOL 200 MCG - CPM.			
132	BNG	5760	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G			
133	COM	25320	NIFEDIPINO 10MG - CPM.			
134	COM	25200	NIFEDIPINO 20MG - CPM.			
135	COM	36600	NIMESULIDA 100MG - CPM.			
136	FR	1680	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS			
137	COM	5500	NIMODIPINA 30MG COM			
138	BNG	4800	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR			
139	FR	1080	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.			
140	COM	14160	NORETISTERONA 0,35MG - CPM.			
141	COM	960	NORFLOXACINO 400MG - CPM.			
142	FR	1200	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.			
143	COM	60000	OMEPRAZOL 20MG - CPS			
144	FR	6360	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML			
145	COM	36120	PARACETAMOL 500MG - CPM.			
146	COM	23760	PARACETAMOL 750MG - CPM.			
147	FR	2520	POLIVITAMINA LIQ. 100ML			
148	FR	360	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML			
149	FR	480	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 60ML			
150	COM	14880	PREDNISONA 20MG - CPM.			
151	COM	23760	PREDNISONA 5MG - CPM.			
152	COM	28200	PROMETAZINA 25MG - CPM.			
153	COM	288000	PROPANOLOL 40MG - CPM.			

154	ENV	17760	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE			
155	FR	2280	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML			
156	COM	7440	SECNIDAZOL 1G - CPM.			
157	COM	6720	SINVASTATINA 10MG - CPM.			
158	COM	9360	SINVASTATINA 20MG - CPM.			
159	COM	3840	SINVASTATINA 40MG - CPM.			
160	FR	650	SORO NASAL FRASCO 30ML			
161	POTE	240	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR			
162	COM	31200	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.			
163	FR	3360	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 100 ML.			
164	COM	123240	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.			
165	FR	2040	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML			
166	FR	1560	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML			
167	COM	3000	TENOXICAN 20MG - CPM.			
168	COM	7830	TIAMINA 300MG			
169	COM	9396	VITAMINA C 500MG COM			
170	AMP	300	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.			
171	AMP	200	ADENOSINA 3MG 2ML			
172	AMP	4600	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.			
173	FR	250	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML			
174	BSA	840	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML - BSASA			
175	FR	120	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML			
176	FR	5	ALBUMINA HUMANA 20% INJ 50ML 1 FRA			
177	AMP	100	AMICACINA 500MG			
178	AMP	2200	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML			
179	AMP	1100	AMIODARONA 150MG/3ML			
180	AMP	700	AMPICILINA 1G S/ DILUENTE			
181	AMP	1000	AMPICILINA 500MG			
182	AMP	300	ATROPINA 0,5MG - AMP.			
183	AMP	1100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
184	FAM	600	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

185	AMP	1000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI			
186	AMP	550	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 AMP			
187	AMP	1200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML			
188	AMP	1700	BROMOPRIDA 10MG/2ML			
189	AMP	1600	BUSCOPAM COMPOSTO 5ML INJ			
190	AMP	1100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML			
191	AMP	1200	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE			
192	AMP	200	CEFALOZINA 1G			
193	AMP	1100	CEFTRIAXONA 1G			
194	AMP	350	CETOPROFENO 100G IM			
195	BSA	700	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BSASA			
196	AMP	500	CLINDAMICINA 600MG 4ML			
197	AMP	200	CLORAFENICOL 1G			
198	AMP	2000	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML			
199	AMP	1400	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML			
200	AMP	1800	COMPLEXO B 2ML			
201	FR	1680	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP			
202	AMP	800	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML			
203	AMP	2000	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML			
204	AMP	2000	DIPIRONA 500MG/2ML			
205	AMP	350	DOBUTAMINA 250MG/20ML			
206	AMP	840	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML			
207	AMP	600	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML+VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML			
208	AMP	120	ENOXAPARINA 20MG			
209	AMP	120	ENOXAPARINA 40MG			
210	AMP	120	ENOXAPARINA 60MG			
211	AMP	120	ENOXAPARINA 80MG			
212	AMP	300	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)			
213	AMP	600	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML			
214	AMP	700	FUROSEMIDA 20MG/2ML			
215	AMP	700	GENTAMICINA 20MG/ML			
216	AMP	1000	GENTAMICINA 40MG/ML			
217	AMP	1100	GENTAMICINA 80MG/ML			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

218	FR	720	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO-FRC..			
219	AMP	2200	GLICOSE 25% 10ML			
220	AMP	2800	GLICOSE 50% 10ML			
221	FR	1320	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML			
222	AMP	720	HEPARINA 5ML - AMP.			
223	AMP	600	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.			
224	AMP	1200	HIDROCORTISONA 100MG			
225	AMP	600	HIDROCORTISONA 500MG			
226	AMP	60	INSULINA NPH 10ML AMP			
227	AMP	60	INSULINA REGULAR 10ML			
228	FR	200	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML INJ			
229	AMP	250	LIDOCAÍNA 20MG/ML C/ VASO			
230	FR	950	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/ VASO			
231	FR	950	LIDOCAÍNA 50MG/ML, PESADA, 2ML - FRC.			
232	FR	600	MANITOL 20% 250ML			
233	AMP	500	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML			
234	AMP	480	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML			
235	AMP	120	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.			
236	AMP	3200	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG/2ML			
237	BSA	1680	METRONIDAZOL 0,5%MG/ML 100ML BSASA			
238	FR	360	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA			
239	FR	600	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA			
240	FR	360	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA			
241	FR	360	NEOCAINA 0,75% C/V 20ML FRA			
242	FR	240	NEOCAINA 0,75% S/V 20ML FRA			
243	AMP	840	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.			
244	AMP	240	OMEPRAZOL 40MG INJ 10ML			
245	AMP	3200	ONDANSETRONA 4MG/ML			
246	FAM	1440	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.			
247	AMP	1100	PROMETAZINA 50MG/2ML			
248	FR	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML			
249	FR	600	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML			
250	FR	4200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML			
251	BSA	720	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML			



252	FR	720	SORO GLICOSADO 5% 250ML			
253	FR	1800	SORO GLICOSADO 5% 500ML			
254	FR	1000	SORO RINGER LACTATO 500ML			
255	FR	1000	SORO RINGER SEM LACTADO 500ML			
256	AMP	400	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP			
257	AMP	900	TENOXICAM 20MG 2ML INJ			
258	FAM	1500	TENOXICAN 40MG - AMP.			
259	AMP	1800	VITAMINA C 500MG/ 5ML			
260	AMP	1500	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ 1ML			
261	FR	220	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL			
262	COM	3900	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG			
263	COM	1600	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG			
264	COM	3000	ALPRAZOLAM 0,5MG			
265	COM	3000	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.			
266	COM	3000	ALPRAZOLAM 2MG			
267	COM	20700	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.			
268	COM	3000	AMITRIPTILINA 75MG			
269	COM	15500	BIPERIDENO 2MG			
270	AMP	850	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML			
271	COM	9700	BROMAZEPAM 3MG			
272	COM	9700	BROMAZEPAM 6MG			
273	COM	43000	CARBAMAZEPINA 200MG			
274	FR	330	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML			
275	COM	12700	CARBAMAZEPINA 400MG			
276	COM	4000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG			
277	AMP	100	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.			
278	COM	3000	CITALOPRAM 20MG			
279	COM	1200	CLOMIPRAMINA 25MG			
280	COM	6400	CLONAZEPAM 0,5MG			
281	FR	330	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML			
282	COM	13000	CLONAZEPAM 2MG			
283	COM	3200	CLORPROMAZINA 100MG			
284	COM	8700	CLORPROMAZINA 25MG			
285	AMP	600	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.			
286	FR	330	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML			
287	COM	2000	CLOZAPINA 100MG			
288	COM	59400	DIAZEPAM 10MG			
289	AMP	800	DIAZEPAM 10MG/2ML			
290	COM	6600	DIAZEPAM 5MG			
291	AMP	400	DIMORF 0,1MG/ML 1ML - AMP.			

292	AMP	400	DIMORF 0,2MG/ML 1ML - AMP.			
293	AMP	400	DIMORF 10MG/ML 1ML - AMP.			
294	AMP	400	DIMORF 1MG/ML 2ML - AMP.			
295	COM	400	DIMORF 30MG - CPM.			
296	COM	11600	FENITOÍNA 100MG			
297	AMP	1100	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML			
298	COM	48000	FENOBARBITAL 100MG			
299	AMP	1400	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML			
300	FR	770	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML			
301	AMP	550	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.			
302	AMP	1100	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.			
303	AMP	1650	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.			
304	COM	17600	FLUOXETINA 20MG			
305	COM	5800	HALOPERIDOL 1MG - CPM.			
306	FR	1100	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS			
307	COM	8300	HALOPERIDOL 5MG			
308	AMP	900	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETÁVEL			
309	AMP	200	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ 1ML			
310	COM	4000	IMPAMINA 25MG			
311	COM	5400	LEVOMEPRAZINA 100MG			
312	COM	13000	LEVOMEPRAZINA 25MG			
313	FR	330	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML 20ML			
314	COM	300	LEVOTIROXINA 25MCG			
315	COM	200	LEVOTIROXINA 50MCG			
316	COM	600	LORAZEPAM 2MG			
317	COM	1000	MIDAZOLAM 15MG			
318	AMP	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML			
319	FR	220	MIDAZOLAN 2MG GOTAS 10ML			
320	AMP	660	MIDAZOLAN 50MG/10ML			
321	AMP	660	MIDAZOLAN 5MG/5ML			
322	FR	220	NEULEPTIL 1% GOTAS 20ML			
323	FR	220	NEULEPTIL 4% GOTAS 20ML			
324	COM	3000	NORTRIPTILINA 25MG			
325	COM	1800	NORTRIPTILINA 50MG			
326	COM	1600	OXCABAZEPINA 600MG			
327	COM	1600	OXCABAZEPINA 300MG			
328	SRG	550	OXCABAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SRG			
329	COM	15000	PAROXETINA 20MG			
330	AMP	800	PETIDINA 50MG/ 2ML			

331	COM	3850	QUETIAPINA 100MG - CPM.			
332	COM	12000	RISPERIDONA 1MG			
333	FR	220	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML			
334	COM	10000	RISPERIDONA 2MG			
335	COM	6000	RISPERIDONA 3MG			
336	COM	6400	SERTRALINA 50MG			
337	COM	300	SERTRALINA 100MG			
338	COM	800	TIORIDAZIDA 100MG			
339	COM	1700	TIORIDAZIDA 50MG			
340	COM	3300	TOPIRAMATO 50MG			
341	AMP	770	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML			
342	COM	2000	TRAMADOL 50MG			
343	PAC	210	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID			
344	PAC	126	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PAC 20 UNID.			
345	L	60	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML			
346	UND	22100	AGULHA 13X0,45 C/ 100			
347	UND	10000	AGULHA 20X0,55 C/ 100			
348	UND	43200	AGULHA 25X0,07 C/ 100			
349	UND	17300	AGULHA 25X0,08 C/ 100			
350	UND	17300	AGULHA 30 X 0,80 C/ 100			
351	UND	18000	AGULHA 40X0,12 C/ 100			
352	UND	17300	AGULHA DESCART. 25X06			
353	UND	17300	AGULHA DESCART. 30X07			
354	L	600	ÁLCOOL 70% 1.000 ML			
355	L	4000	ÁLCOOL 99% 1.000 ML			
356	L	500	ÁLCOOL GEL 70% 500ML			
357	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
358	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
359	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
360	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
361	CX	10	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
362	RL	360	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G			
363	CX	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS			

364	CX	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS			
365	CX	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 RLS			
366	CX	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 RLS			
367	UND	140	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML			
368	UND	140	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML			
369	UND	36	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULO BRIM S/ESTETO			
370	UND	24	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO			
371	CX	240	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
372	CX	120	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
373	CX	480	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
374	CX	300	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS			
375	CX	12	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS			
376	CX	12	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS			
377	CX	18	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS			
378	CX	18	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS			
379	PAC	72	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PAC C/10 UNID.			
380	PAC	126	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PAC C/10 UNID.			
381	PAC	108	AVENTAL DESCART. S/MANGA PAC C/10 UNID.			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

382	CX	30	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.			
383	UND	864	BARBEADOR PLÁSTICO DESCART. C/LÂMINA DUPLA P/TRICOTOMIA			
384	PAC	160	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PAC C/10 UNID.			
385	UND	12	CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A 17.			
386	UND	12	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.			
387	UND	125	CAIXA PORTA LAMINAS P/50 LAMINAS			
388	UND	30	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PAC C/50 UNID.			
389	PAC	30	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PAC C/50 UNID.			
390	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 1, PVC			
391	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 2, PVC			
392	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 3, PVC			
393	UND	18	CÂNULA DE GUEDEL N° 5, PVC			
394	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 6,5 DESCARTÁVEL			
395	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 7,0 DESCARTÁVEL			
396	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 7,5 DESCARTÁVEL			
397	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 8,0 DESCARTÁVEL			
398	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 8,5 DESCARTÁVEL			
399	UND	18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF N° 9,0 DESCARTÁVEL			
400	UND	600	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
401	UND	600	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
402	UND	1200	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			

403	UND	1800	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
404	UND	3300	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
405	UND	3768	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			
406	UND	720	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS			
407	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04			
408	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06			
409	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08			
410	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10			
411	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12			
412	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14			
413	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16			
414	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18			
415	UND	300	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 20			
416	CX	12	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
417	CX	12	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
418	CX	12	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
419	CX	12	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
420	CX	12	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
421	CX	12	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
422	CX	12	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

423	CX	12	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
424	CX	12	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
425	UND	3	CHASSIS 18X24 CM S/ECRAN			
426	UND	3	CHASSIS 24X30 CM S/ECRAN			
427	UND	3	CHASSIS 30X40 CM S/ECRAN			
428	UND	3	CHASSIS 35X35 CM S/ECRAN			
429	UND	3	CHASSIS 35X43 CM S/ECRAN			
430	UND	300	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL			
431	FR	60	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML			
432	UND	180	COBERTURA ÓBITO TAM. GRANDE			
433	UND	60	COBERTURA ÓBITO TAM. MÉDIO.			
434	UND	60	COBERTURA ÓBITO TAM. PEQ.			
435	UND	30	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE			
436	UND	30	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO			
437	UND	30	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO			
438	UND	5	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90			
439	UND	7	COLCHÃO DE ÁGUA C/ENCOSTO ARTICULADO 1.90X0.90			
440	UND	7	COLCHÃO INFLAVEL			
441	UND	7	COLCHÃO TIPO CXA DE OVO INFLÁVEL			
442	UND	130	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS			
443	UND	240	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS			
444	UND	300	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS			
445	UND	65	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS			
446	PAC	96	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PAC C/10 UNID.			
447	PAC	96	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PAC C/10 UNID.			
448	UND	6000	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO 70ML			



449	UND	515	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML			
450	UND	600	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML			
451	UND	4	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO P/LARINGOSCÓPIO ADULO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULO 01 - ESTOJO EM COURO P/O CONJUNTO			
452	UND	4	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 - CABO P/LARINGOSCÓPIO ADULO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULO 01 - ESTOJO EM COURO P/O CONJUNTO			
453	UND	35	CONJUNTO P/DRENAGEM MEDIASTINAL COMPOSTO DE EXTENÇÃO, DRENO E FRSCO DE 1000ML			
454	UND	35	CONJUNTO P/DRENAGEM MEDIASTINAL COMPOSTO DE EXTENÇÃO, DRENO E FRSCO DE 2000ML			
455	UND	35	CONJUNTO P/DRENAGEM MEDIASTINAL COMPOSTO DE EXTENÇÃO, DRENO E FRSCO DE 500ML			
456	PAC	65	DESINCROSTANTE EM PÓ			
457	GAL	65	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML			
458	GAL	22	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML			
459	GAL	18	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

460	GAL	18	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 5 ENZIMAS			
461	GAL	10	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS			
462	GAL	10	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 5 ENZIMAS			
463	UND	648	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS			
464	UND	160	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO			
465	UND	100	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO			
466	UND	60	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO			
467	UND	30	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO			
468	UND	120	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO			
469	UND	60	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO			
470	UND	20	DRENO DE KHER Nº 14 (SONDA EM T)			
471	UND	20	DRENO DE KHER Nº 16 (SONDA EM T)			
472	UND	20	DRENO DE KHER Nº 18 (SONDA EM T)			
473	UND	20	DRENO DE KHER Nº 20 (SONDA EM T)			
474	UND	20	DRENO DE KHER Nº 22 (SONDA EM T)			
475	PAC	16	DRENO DE PENROSE Nº 01, PAC C/12 UNID.			
476	PAC	16	DRENO DE PENROSE Nº 02, PAC C/12 UNID.			
477	PAC	16	DRENO DE PENROSE Nº 03, PAC C/12 UNID.			
478	PAC	16	DRENO DE PENROSE Nº 04, PAC C/12 UNID.			
479	UND	16	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 20			
480	UND	16	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 24			
481	UND	16	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 28			
482	UND	16	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 30			
483	UND	16	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 32			
484	UND	16	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 34			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

485	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 18X24			
486	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 24X30			
487	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 30X40			
488	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 35X35			
489	PAR	3	ECRAN P/RAIO X 35X43			
490	PAC	180	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULO MICRO GEL PAC C/50 UNID.			
491	UND	700	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS C/ CLAMP			
492	UND	864	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL			
493	UND	4500	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL			
494	UND	1800	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS			
495	UND	864	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA			
496	UND	864	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL			
497	PAC	600	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL			
498	UND	1152	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI			
499	UND	540	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA			
500	PAC	210	ESPÁTULA DE AYRES PAC C/100 UNID.			
501	UND	600	ESPECULO VAGINAL DESCART. GRANDE			
502	UND	2400	ESPECULO VAGINAL DESCART. MÉDIO			
503	UND	1800	ESPECULO VAGINAL DESCART. PEQUENO			
504	UND	24	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULO			
505	UND	24	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL			
506	L	35	ÉTER SULFÚRICO FRSCO C/1000ML			
507	UND	160	EXTENSÃO P/DRENO TORÁCICO MEDICA 1 METRO			
508	CX	12	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

509	CX	12	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.			
510	CX	5	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.			
511	CX	5	FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.			
512	CX	4	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.			
513	UND	12	FILME P/ULRASOM UPP-110HA 110MMX 20M			
514	UND	12	FILME P/ULRASOM UPP-110HG 110MMX 20M			
515	UND	18	FILME P/ULRASOM UPP-110S 110MMX 20M			
516	RL	315	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM			
517	RL	182	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM			
518	UND	420	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M			
519	UND	240	FITA HOSPITALAR 19MM X 30M			
520	UND	240	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M			
521	CX	120	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS			
522	GAL	6	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS			
523	UND	115	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML			
524	UND	20	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/AR COMPRIMIDO			
525	UND	20	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/OXIGENIO			
526	FR	35	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML			
527	FR	35	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML			
528	PAC	192	FRLDA DESCART. ADULO EXTRA-GRANDE PAC C/08 UNID.			
529	PAC	192	FRLDA DESCART. ADULO GRANDE PAC C/08 UNID.			
530	PAC	192	FRLDA DESCART. ADULO MÉDIO PAC C/08 UNID.			
531	PAC	130	FRLDA DESCART. BABY GRANDE PAC C/07 UNID.			
532	PAC	192	FRLDA DESCART. BABY MÉDIO PAC C/08 UNID.			
533	PAC	192	FRLDA DESCART. BABY PEQUENA PAC C/09 UNID.			

534	UND	640	FRSCO DE PLÁSTICO C/TAMPA, P/ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.			
535	UND	7	FRSCO P/ASPIRAÇÃO A VÁCUO 500ML			
536	UND	1200	FRSCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			
537	PAC	1080	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			
538	PAC	900	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			
539	PAC	96	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PAC C/500 UNID.			
540	PAC	1200	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PAC C/500 UNID.			
541	RL	24	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)			
542	GAL	60	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G			
543	GAL	65	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 100G			
544	GAL	20	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G			
545	GAL	48	GEL P/ULASSOM 1000G			
546	FR	24	GEL P/ULASSOM 100G			
547	GAL	15	GEL P/ULRASSOM 5000G			
548	GAL	130	GERMIKIL GALÃO C/1000ML			
549	GAL	35	GERMIKIL GALÃO C/5000ML			
550	GAL	200	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRSCO C/1000ML			
551	GAL	70	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRSCO C/5000ML			
552	UND	120	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULO			
553	UND	120	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL			
554	UND	12	KIT MEDIDOR DE GLICOSE			
555	UND	744	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL			
556	UND	864	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL			
557	UND	300	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM.GRANDE ESTERIL			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

558	UND	8	LAMINA EM AÇO INOX LARINGOSCOPIO RETA			
559	UND	8	LAMINA EM AÇO INOX P/LARINGOSCOPIO CURVA			
560	CX	20	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.			
561	CX	20	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.			
562	CX	48	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.			
563	CX	20	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.			
564	CX	20	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.			
565	CX	20	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.			
566	CX	48	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.			
567	CX	35	LAMÍNULA 22X22MM, CXA C/100 UNID.			
568	CX	35	LAMÍNULA 24X24MM, CXA C/100 UNID.			
569	UND	2000	LANCETA PICADORA DESCART. AUTOMÁTICA			
570	CX	65	LANCETA PICADORA DESCART. CXA C/200 UNID.			
571	CX	65	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..			
572	RL	65	LENÇOL 50CMX50M NATURAL			
573	RL	90	LENÇOL 70CMX50M NATURAL			
574	UND	864	LENÇOL C/ELASTICO 2,00 X 0,90CM			
575	PAR	900	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR			
576	PAR	3120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR			
577	PAR	624	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR			
578	PAR	648	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR			
579	CX	72	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.			
580	CX	60	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.			

581	CX	360	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.			
582	CX	180	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.			
583	UND	504	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE			
584	PAC	300	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.			
585	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA AMARELA VAZIA			
586	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA AZUL VAZIA			
587	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA VERDE VAZIA			
588	UND	10	MOCHILA P/EMERGENCIA VERMELHA VAZIA			
589	CX	10	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
590	CX	10	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
591	CX	10	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
592	CX	10	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
593	CX	10	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			
594	CX	7	NUMERO DE CHUMBO PB 10MM CXA			
595	UND	65	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO			
596	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100			
597	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100			
598	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100			
599	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100			
600	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

601	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100			
602	RL	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100			
603	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 35X100			
604	RL	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100			
605	RL	65	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL			
606	RL	90	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL			
607	RL	80	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 48X30			
608	RL	140	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 58X30			
609	PAC	65	PAPEL TOALHA PAC C/1000 UNID.			
610	CX	10	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
611	CX	10	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
612	CX	10	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
613	CX	10	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
614	CX	10	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
615	PAC	36	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PAC C/1000 UNID.			
616	PAC	54	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PAC C/1000 UNID.			
617	L	65	POVEDINE DEGERMANTE FRSCO 1.000 ML (PVPI)			
618	L	65	POVEDINE TÓPICO FRSCO 1.000 ML (PVPI)			
619	CX	115	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.			
620	CX	60	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.			
621	UND	1152	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULO			
622	UND	1152	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

623	UND	6	RESSUSCITADOR ADULO C/RESERVATÓRIO			
624	UND	6	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO			
625	UND	6	RESSUSCITADOR NEONATAL C/RESERVATÓRIO			
626	GAL	5	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS			
627	UND	1200	SACO INFECCANTE 100 LITROS			
628	UND	1200	SACO INFECCANTE 200 LITROS			
629	UND	3000	SACO INFECCANTE 30 LITROS			
630	UND	1350	SACO INFECCANTE 50 LITROS			
631	PAC	320	SAPATILHA DESCART. BRANCA PAC C/100 UNID.			
632	UND	840	SCALP Nº 19			
633	UND	4800	SCALP Nº 21			
634	UND	6000	SCALP Nº 23			
635	UND	3600	SCALP Nº 25			
636	UND	3000	SCALP Nº 27			
637	CX	6	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
638	CX	6	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
639	CX	6	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
640	CX	18	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
641	CX	18	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			
642	UND	24000	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.			
643	UND	18000	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA			
644	UND	24000	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA			
645	UND	18000	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA			
646	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO			
647	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO			
648	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO			
649	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO			
650	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO			
651	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO			

652	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO			
653	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO			
654	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO			
655	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO			
656	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO			
657	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO			
658	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO			
659	UND	40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO			
660	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04			
661	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06			
662	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08			
663	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10			
664	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12			
665	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16			
666	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18			
667	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20			
668	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04			
669	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06			
670	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08			
671	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10			
672	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12			

673	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16			
674	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18			
675	UND	260	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20			
676	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO			
677	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO			
678	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO			
679	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO			
680	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO			
681	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO			
682	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO			
683	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO			
684	UND	260	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO			
685	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10			
686	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12			
687	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14			
688	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16			
689	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18			
690	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20			
691	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4			
692	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6			
693	UND	260	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8			
694	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10			
695	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12			
696	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			
697	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16			
698	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

699	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20			
700	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4			
701	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6			
702	UND	260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8			
703	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04			
704	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06			
705	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08			
706	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12			
707	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14			
708	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16			
709	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18			
710	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20			
711	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22			
712	UND	260	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24			
713	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04			
714	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06			
715	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08			
716	UND	1500	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10			
717	UND	2400	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12			
718	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14			
719	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16			
720	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18			
721	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20			
722	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22			
723	UND	260	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24			
724	UND	48	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR			
725	UND	960	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL			
726	PAC	300	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PAC C/100 UNID.			
727	M	640	TUBO DE LATEX 200 (METRO)			
728	M	130	TUBO DE LATEX 204 (METRO)			
729	UND	35	UMIDIFICADOR FRSCO PLASTICO P/AR COMPRIMDO			
730	UND	35	UMIDIFICADOR FRSCO PLASTICO P/OXIGENIO			

731	UND	4	VALVULA P/CILINDRO DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)			
732	UND	4	VALVULA P/CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)			
733	UND	4	VALVULA P/REDE DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)			
734	UND	4	VALVULA P/REDE DE OXIDO NITROSO (APENAS O REGULADOR)			
735	UND	4	VALVULA P/REDE DE OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)			
736	L	15	VASELINA LIQUIDA 1000ML			
737	PAC	35	VASELINA SOLIDA 30G			
738	CX	6	VICRYL 0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
739	CX	6	VICRYL 1-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
740	CX	6	VICRYL 2-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
741	CX	6	VICRYL 3-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
742	CX	6	VICRYL 4-0 C/AG. CXA C/36 ENV.			
743	UND	22	AFASTADOR FARABEUAF ADULTO (13 X 125 MM) P/USO GERAL.			
744	UND	22	AFASTADOR FARABEUAF INFANTIL (10 X 120 MM) P/USO GERAL			
745	UND	8	CUBA P/ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 150 ML EM AÇO INOX			
746	UND	8	CUBA P/ASSEPSIA DE 09 CM CAPACIDADE 300 ML EM AÇO INOX			
747	UND	8	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750 ML			
748	UND	4	ESTOJO 26X12X06 CM EM AÇO INOX			
749	UND	7	ESTOJO 28X14X06 CM EM AÇO INOX			
750	UND	7	ESTOJO 32X16X08 CM EM AÇO INOX			
751	UND	12	PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL			
752	UND	12	PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
753	UND	12	PINÇA ADSON 15 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL.			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

754	UND	12	PINÇA ADSON 15 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
755	UND	12	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.			
756	UND	12	PINÇA ALLIS 18 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.			
757	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL			
758	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL			
759	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM P/USO GERAL			
760	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM P/USO GERAL			
761	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
762	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
763	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
764	UND	12	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM C/SERRILHA P/USO GERAL			
765	UND	12	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/CAMPO			
766	UND	12	PINÇA BACKHAUS 15 CM P/CAMPO			
767	UND	12	PINÇA CHEROM 24 CM			
768	UND	12	PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO			
769	UND	12	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
770	UND	12	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
771	UND	12	PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
772	UND	12	PINÇA CRILE 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
773	UND	12	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO			
774	UND	12	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO			
775	UND	12	PINÇA FOERSTER 18 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

776	UND	12	PINÇA FOERSTER 18 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO			
777	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
778	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
779	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
780	UND	12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
781	UND	12	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
782	UND	12	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
783	UND	12	PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)			
784	UND	12	PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA)			
785	UND	12	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)			
786	UND	12	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)			
787	UND	12	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)			
788	UND	12	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)			
789	UND	12	PINÇA TENTACANULAS 15CM			
790	UND	12	PINÇAS P/RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS 16,5CM			
791	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM P/SUTURA.			
792	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM P/SUTURA.			
793	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM P/SUTURA.			
794	UND	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM P/SUTURA.			
795	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA FINA FINA P/USO GERAL			
796	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA P/USO GERAL			
797	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM CURVA FINA FINA P/USO GERAL			

798	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA FINA FINA P/USO GERAL			
799	UND	10	TESOURA IRIS 12 CM CURVA			
800	UND	10	TESOURA IRIS 12 CM RETA			
801	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA P/USO GERAL			
802	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA P/USO GERAL			
803	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA P/USO GERAL			
804	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA P/USO GERAL			
805	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA P/USO GERAL			
806	UND	10	TESOURA MAYO STILLE 19 CM RETA P/USO GERAL			
807	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA P/USO GERAL			
808	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA P/USO GERAL			
809	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA P/USO GERAL			
810	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA P/USO GERAL			
811	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA P/USO GERAL			
812	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA P/USO GERAL			
813	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA P/USO GERAL			
814	UND	10	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA P/USO GERAL			
815	KIT	100	ABRIDOR DE BOCA ADULO E INFANTIL C/ 2 UND			
816	UND	55	ÀCICDO FLUORIDRICO 10%			
817	UND	198	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 2,5 G			
818	UND	33	ÁCIDO POLIACRILICO CONDICIONALDOR 10 ML			
819	UND	90	ADESIVO BOND 4 ML			
820	UND	55	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC DENTINA E ESMAL 5ML			

821	UND	11	ADESIVO ODONTOLOGICO PRIME DENTINA E ESMALE 4ML			
822	UND	22	ADESIVO ODONTOLOGICO SINGALE DENTINA E ESMALE 6ML			
823	UND	50	AFASTADOR DE MINESSOTA			
824	UND	22	AFASTADOR FARABEU ADULO			
825	UND	22	AFASTADOR FARABEU INFANTIL			
826	L	99	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1000ML			
827	GAL	11	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML			
828	CX	44	AGULHA GENGIVAL TAMNHO CURTA 30 G CX C/ 100			
829	CX	44	AGULHA GENGIVAL TAMNHO EXTRA CURTA 30 G CX C/ 100			
830	CX	44	AGULHA GENGIVAL TAMNHO LONGA 27 G CX C/ 100			
831	KIT	11	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS			
832	UND	11	ALAVANCA APICAL 301 ESQUEDA			
833	UND	11	ALAVANCA APICAL 302 DIREITA			
834	UND	11	ALAVANCA APICAL 303 RETA			
835	UND	11	ALAVANCA APICAL JOGO COM 3 PÇ			
836	UND	11	ALAVANCA HEINDERBRINK 01			
837	UND	11	ALAVANCA HEINDERBRINK 02			
838	UND	11	ALAVANCA HEINDERBRINK 03			
839	KIT	11	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3PÇ			
840	UND	11	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA			
841	UND	11	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA			
842	UND	11	ALAVANCA SELDIN 2 RETA			
843	KIT	11	ALAVANCA SELDIN JOGO COM 3 PÇ			
844	L	100	ALCOOL 70% 1000 ML			
845	L	60	ALCOOL 96% 1000 ML			
846	FR	90	ALCOOL GEL 500 G			
847	RL	250	ALGODÃO 500G			
848	PAC	165	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND			
849	UND	11	ALICATE P/ ORTODONTIA CORTE DISTRAL			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

850	UND	22	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH			
851	UND	22	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR			
852	UND	11	ALVEOLÓTOMO CURVO			
853	UND	11	ALVEOLÓTOMO RETO			
854	POTE	11	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO COM 50 UND			
855	POTE	11	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO COM 50 UND			
856	CX	55	ANEST. ODONTOLÓGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND			
857	CX	55	ANEST. ODONTOLÓGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 UND.			
858	CX	22	ANEST. ODONTOLÓGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50 UND			
859	CX	11	ANEST. ODONTOLÓGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND			
860	CX	11	ANEST. ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 UND			
861	CX	33	ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 UND			
862	CX	11	ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 UND.			
863	UND	11	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/ 12 G.			
864	CX	11	ANEST.ODONTOLÓGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 UND			
865	UND	33	APLICADOR DYCAL ANGULADO			
866	UND	33	APLICADOR DYCAL RETO			
867	UND	33	APLICADOR DYCAL SIMPLES			
868	PAC	180	BABADOR DESCARTÁVEL C/100			
869	UND	11	BANDEJA INOX 22X17X1,5 CM PARA 12 INSTRUMENTOS			
870	UND	11	BANDEJA INOX 22X9X1,5 CM PARA 6 INSTRUMENTAL			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

871	UND	33	BICARBONATO DE SODIO 100 G			
872	UND	22	BICARBONATO DE SODIO 200 G			
873	UND	44	BICARBONATO DE SODIO 40 G			
874	KIT	11	BICARBONATO DE SODIO 500G			
875	UND	131	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TAMANHOS VARIADOS			
876	UND	22	BROCA CARBIDE FG ALA ROTAÇÃO (NÚMEROS VARIADOS)			
877	UND	66	BROCA CIRÚRGICA 702			
878	UND	11	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA FG			
879	UND	165	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALA ROTAÇÃO 1° A 4° SERIE ( NÚMERAÇÃO VARIADA.)			
880	UND	165	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALA ROTAÇÃO F 1° A 4° SERIE ( NÚMERAÇÃO VARIADA ).			
881	UND	165	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALA ROTAÇÃO FF 1° A 4° SERIE ( NÚMERAÇÃO VARIADA. )			
882	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1012			
883	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1013			
884	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1014			
885	UND	261	BROCA DIAMANTADA 1016			
886	UND	131	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA PONTA INATIVA			
887	UND	11	BROCA ENDO Z FG			
888	UND	22	BROCA GATES NÚMEROS VARIADOS			
889	UND	22	BROCA TRANSMETAL FG			
890	UND	11	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX			
891	UND	22	BROQUEIRO PARA 15 BROCAS			
892	UND	22	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS			
893	UND	11	BRUNIDOR N°28			
894	UND	11	BRUNIDOR N°29			
895	UND	11	BRUNIDOR N°30			
896	UND	11	BRUNIDOR N°33			
897	UND	11	CABO P/ BISTURI N°03			
898	UND	88	CABO P/ ESPELHO INOX ADULO			
899	UND	66	CABO PARA BISTURI N 04			
900	UND	33	CALCADOR CLEV DENT N°21			
901	UND	33	CALCADOR EAMES			
902	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK N°01			
903	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK N°02			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

904	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK N°03			
905	UND	11	CALCADOR HOLLEMBACK N°04			
906	UND	11	CALCADOR PAIVA N° 01			
907	UND	11	CALCADOR PAIVA N° 02			
908	UND	11	CALCADOR PAIVA N° 03			
909	UND	11	CALCADOR PAIVA N° 04			
910	UND	33	CALCADOR RABO DE PEIXE			
911	UND	33	CALCADOR WARD N°01			
912	UND	33	CALCADOR WARD N°02			
913	UND	33	CALCADOR WARD N°03			
914	UND	11	CALLEN COM PMCC			
915	UND	11	CALLEN PURO			
916	KIT	77	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND			
917	KIT	44	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND			
918	KIT	22	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO C/ 50 UND			
919	UND	157	CIMENTO COTOSOL 25G			
920	UND	22	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A			
921	KIT	50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL A2			
922	UND	33	CIMENTO DE ZINCO LIQ.			
923	UND	33	CIMENTO DE ZINCO PÓ			
924	KIT	5	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE EPOXI PASTA KIT AH PLUS			
925	KIT	8	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO PÓ E LIQ SEALER 26			
926	UND	33	CIMENTO PULPOSAN LIQ			
927	UND	33	CIMENTO PULPOSAN PÓ			
928	KIT	11	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT			
929	UND	11	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQ			
930	UND	11	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PÓ			
931	UND	33	CINZÉL BIBIZEL			
932	UND	33	CINZÉL BIZEL			
933	UND	33	CINZÉL GOIVA			



934	UND	33	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML			
935	UND	90	CLOREXIDINA SOLUÇÃO BOCHECHO 0,12%			
936	UND	88	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX			
937	UND	40	COLHER DE DENTINA			
938	CX	10	CONE DE GUTA PECHA ACESSORIO			
939	CX	10	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1° 15-40			
940	CX	10	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2° 45-80			
941	UND	22	CUBA P/ ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 ML			
942	UND	14	CUBA REDONDA INOX 08X3,6CM P/ ASSEPSIA			
943	PAC	33	CUNHA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID			
944	UND	22	CURETA GOLDMAN FOX N°01			
945	UND	22	CURETA GRACEY TODA NUMERAÇÃO			
946	UND	22	CURETA LUCAS 85			
947	UND	22	CURETA LUCAS 86			
948	UND	22	CURETA MC CALL TODA NUMERAÇÃO			
949	UND	22	DESCOLADOR DE MOL N°2-4			
950	UND	22	DESCOLADOR FREER			
951	UND	22	DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD			
952	UND	55	EDTA 20 ML			
953	UND	22	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML			
954	UND	22	ESCAVADOR NUMERAÇÃO VARIADA			
955	UND	88	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA			
956	UND	594	ESCOVA DETAL ADULO			
957	UND	1155	ESCOVA DETAL INFANTIL			
958	UND	66	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS			
959	UND	22	ESCULPIDOR DISCLÓID CLEÓID			
960	UND	33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 03			
961	UND	33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S			



962	UND	33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3SS			
963	UND	33	ESCULPIDOR LECRON ADULO			
964	UND	33	ESCULPIDOR LECRON INFANTIL			
965	UND	22	ESPÁTULA N° 01			
966	UND	22	ESPÁTULA N° 07			
967	UND	22	ESPÁTULA N° 13			
968	UND	22	ESPÁTULA N° 22			
969	UND	22	ESPÁTULA N° 24			
970	UND	22	ESPÁTULA N° 31			
971	UND	22	ESPÁTULA N° 36			
972	UND	22	ESPÁTULA N° 50			
973	UND	22	ESPÁTULA N° 60			
974	UND	22	ESPÁTULA N° 62			
975	UND	22	ESPÁTULA N° 70			
976	UND	22	ESPÁTULA N° 72			
977	UND	22	ESPÁTULA N° 74			
978	UND	11	ESPATULA TOPSON PARA RESINA FOTO			
979	UND	99	ESPELHO BUCAL N° 03			
980	UND	99	ESPELHO BUCAL N° 05			
981	UND	11	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES			
982	UND	11	ESTOJO INOX 18X08X5 CM			
983	UND	11	ESTOJO INOX 18X08X5 CM PERFURADO			
984	UND	11	ESTOJO INOX 26X12X6 CM			
985	UND	11	ESTOJO INOX 26X12X6 CM PERFURADO			
986	UND	11	ESTOJO INOX 36X22X9 CM			
987	UND	11	ESTOJO INOX 36X22X9 CM PERFURADO			
988	UND	11	ESTOJO PARA LUVAS 28X14X06			
989	UND	44	EUCALIPITOL 20 ML			
990	UND	44	EUGENOL 20 ML			
991	CX	11	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/150 UND			
992	CX	11	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND			
993	CX	33	FIO DE SUTURA DE SÊDA COM 24 UNIDADES CADA, TODAS AS REFERÊNCIAS .			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

994	UND	33	FIO DENTAL 100 MTS			
995	UND	99	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM			
996	UND	99	FITA MATRIZ 7MM COM 500 MM			
997	UND	327	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30			
998	UND	55	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML			
999	UND	55	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML			
1000	UND	88	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML			
1001	UND	11	FÓRCEPES 150			
1002	UND	11	FÓRCEPES 151			
1003	UND	11	FÓRCEPES 16			
1004	UND	11	FÓRCEPES 17			
1005	UND	11	FÓRCEPES 18L			
1006	UND	11	FÓRCEPES 18R			
1007	UND	11	FÓRCEPES 200			
1008	UND	11	FÓRCEPES 69			
1009	UND	55	FORMOCRESOL 10 ML			
1010	UND	55	FRASCO DAPEN PLASTICO			
1011	UND	77	FRASCO DAPEN VIDRO			
1012	PAC	88	GAZE 7,5 X7,5 COM 500 UND			
1013	UND	22	GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº 15-16			
1014	UND	22	GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1-2			
1015	GAL	52	GERME RIO 5 LITROS			
1016	UND	63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO - TAMANHOS VARIADOS			
1017	UND	12	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ESPECIAL (W8A, 26, 29)			
1018	UND	11	GRAMPO PARA ISOLAMENTO INCISIVOS - TAMANHOS VARIADOS			
1019	UND	72	HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL)			
1020	L	22	HIPOCLORIDO DE SODIO 0,5% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML			
1021	L	22	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILON 1000 ML			
1022	L	33	HIPOCLORIDO DE SODIO 2,5% SODA CLORADA 1000 ML			
1023	UND	22	IODOFORMIO 10 G			
1024	KIT	11	IONOMERO DE VIDRO C PÓ E LIQ KIT			

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

1025	KIT	11	IONOMERO DE VIDRO F PÓ E LIQ KIT			
1026	KIT	11	IONOMERO DE VIDRO R PÓ E LIQ KIT			
1027	UND	11	LIMA P/OSSO Nº12			
1028	UND	11	LUPA DE MÃO 75MM			
1029	UND	22	MARTELO DE MEAD			
1030	CX	522	MASCÁRA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50			
1031	CX	33	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR CX C/ 100 UND			
1032	UND	14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
1033	UND	33	OLEO LUBRIFICANTE DE ALA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML			
1034	UND	33	OXIDO DE ZINCO 50G			
1035	PAC	88	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS			
1036	UND	33	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML			
1037	UND	33	PARAMONOCLOROFENOL PURO 20 ML			
1038	UND	118	PASTA PROFILÁTICA			
1039	PAC	270	PEDRA POMES 100G			
1040	UND	22	PINÇA CLÍNICA C/ MOLA Nº317			
1041	UND	22	PINÇA DENTE DE RATO 12CM			
1042	UND	22	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA			
1043	UND	22	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA			
1044	UND	22	PINÇA MULLER P/ CARBONO			
1045	UND	22	PINÇA P/ INSTRUMENTO 2X1 RETA/CURVA			
1046	UND	20	PINÇA PORTA GRAMPO			
1047	PAC	11	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UND			
1048	KIT	22	PINO INTRARRADICULA DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 , 2 ,3 ,4 ,5 MINI KIT COM C/5 UND			
1049	KIT	22	PINO INTRARRADICULA EM AÇO INOXIDAVEL Nº 1 ,2, 3 , 4,5 MINI KIT COM C/5 UND.			
1050	UND	55	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM			
1051	UND	55	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM			

1052	UND	22	PONTA MORSE Nº 0-00			
1053	UND	11	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO			
1054	UND	11	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO			
1055	UND	11	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM			
1056	UND	11	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM			
1057	UND	14	PORTA ALGODÃO 8X8 INOX			
1058	UND	11	PORTA ALGODÃO 8X8 LIMPO COM MOLA			
1059	UND	20	PORTA AMALGÁMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL			
1060	UND	22	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULO			
1061	KIT	11	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL			
1062	UND	88	POTE DAPPEN PLÁSTICO			
1063	UND	198	POTE DAPPEN VIDRO			
1064	L	11	POVIDINE TOPICO 1000 ML			
1065	UND	55	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARÉ CORRENTE			
1066	UND	22	RÉGUA MILIMETRADA			
1067	UND	22	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA 4G TODAS AS CORES			
1068	UND	22	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES.			
1069	UND	50	REVALADOR DE CARIE VIDEOCARIE 10 ML			
1070	UND	20	REVALADOR DE PLACA LIQUIDO TOPICO 10 ML			
1071	UND	15	REVELADOR DE PLACA COM 120 UND PASTILHA			
1072	UND	55	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML			
1073	UND	10	SACA BROCA UNIVERSAL			
1074	KIT	33	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT			
1075	UND	63	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
1076	UND	44	SINDESMÓTOMO			

1077	UND	44	SONDA EXPLORADORA Nº05			
1078	UND	44	SONDA EXPLORADORA Nº47			
1079	UND	44	SONDA GOLDMAN FOX			
1080	UND	22	SUGADOR DE SANGUE DE METAL			
1081	PAC	450	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40			
1082	PAC	250	SUGADOR ENDODÔNTICO C/20			
1083	UND	242	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
1084	UND	11	TESOURA ÍRIS CURVA			
1085	UND	11	TESOURA ÍRIS RETA			
1086	KIT	44	TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA COM 150 UND			
1087	KIT	44	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM COM 12 UND			
1088	KIT	44	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 6MM COM 12 UND			
1089	KIT	66	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES			
1090	PAC	243	TOUCA DESCARTÁVEL C/100			
1091	UND	55	TRICRESOL FORMALINA 10 ML			
1092	UND	22	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML			
1093	UND	11	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ			

**5.1** A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.

**5.2.** Não responde solidariamente o Município de São Miguel do Tapuio – PI, por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.

**5.3.** A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Compete à Contratante:

6.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



6.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

6.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

6.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;

7.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida pelo Município de São Miguel do Tapuio – PI ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Miguel do Tapuio - PI;

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.

7.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;

7.2. A CONTRATADA não será responsável:

7.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

7.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de São Miguel do Tapuio - PI.

7.3. O Município de São Miguel do Tapuio - PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

## **9. PENALIDADES**

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. Apresentar documento falso;
- 9.3. Fizer declaração falsa;
- 9.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 9.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 9.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.8. Não manter a proposta.
- 9.9. Para os fins da Subcondição 9.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO 038/2021**  
**PROCEDIMENTO 003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**CONTRATO Nº 038/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JANILSON RODRIGUES ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob o nº \_\_\_\_\_, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 038/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 038/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 038/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

#### CLÁUSULA QUARTA:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**JANILSON RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

---

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **ERRATA DE REPUBLICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 038/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 15:00 horas, do dia 18.05.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de maio de 2021.

---

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **REPUBLICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 038/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 15:00 horas, do dia 18.05.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

São Miguel do Tapuio – PI, 05 de maio de 2021.

---

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio  
Pregão Eletrônico - 003/2021

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE I - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA  
Valor Referência: 1.930.938,06  
Valor Total: 788.905,04  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:05:29  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0002  
Descrição: LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS  
Valor Referência: 833.610,15  
Valor Total: 341.961,50  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:05:46  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0003  
Descrição: LOTE III - MEDICAMENTOS CAPS  
Valor Referência: 519.670,00  
Valor Total: 222.674,20  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:06:23  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0004  
Descrição: LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR  
Valor Referência: 815.093,45  
Valor Total: 348.485,39  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:06:40  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0005  
Descrição: LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR  
Valor Referência: 287.650,37  
Valor Total: 124.546,53  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:07:00  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0006  
Descrição: LOTE VI - INSTRUMENTAL  
Valor Referência: 62.457,48  
Valor Total: 29.536,80  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:07:26  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0007  
Descrição: LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO  
Valor Referência: 274.261,51  
Valor Total: 88.377,90  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:07:42  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

Lote: 0008  
Descrição: LOTE VIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO  
Valor Referência: 238.036,23  
Valor Total: 106.963,83  
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:08:00  
Adjudicado por: Janilson Rodrigues Alves  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. (10.645.510/0001-70)

---

---

Erika Samara Lima Araújo  
Pregoeiro

---

Janilson Rodrigues Alves  
Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio  
Pregão Eletrônico - 003/2021

## Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE I - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA
Valor Referência	1.930.938,06
Valor Total:	788.905,04
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:09:35 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0002
Descrição:	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor Referência	833.610,15
Valor Total:	341.961,50
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:09:52 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0003
Descrição:	LOTE III - MEDICAMENTOS CAPS
Valor Referência	519.670,00
Valor Total:	222.674,20
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:10:04 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0004
Descrição:	LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR
Valor Referência	815.093,45
Valor Total:	348.485,39
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:10:17 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0005
Descrição:	LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR
Valor Referência	287.650,37
Valor Total:	124.546,53
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:10:37 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0006
Descrição:	LOTE VI - INSTRUMENTAL
Valor Referência	62.457,48
Valor Total:	29.536,80
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:10:54 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0007
Descrição:	LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO
Valor Referência	274.261,51
Valor Total:	88.377,90
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:11:14 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.
Lote:	0008
Descrição:	LOTE VIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO
Valor Referência	238.036,23
Valor Total:	106.963,83
Situação:	Homologado em 11/06/2021 11:11:34 Por: Janilson Rodrigues Alves
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

---

Janilson Rodrigues Alves  
Autoridade Competente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 038/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 15:00 horas, do dia 14.05.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

São Miguel do Tapuio – PI, 03 de maio de 2021.

Érika Samara Lima Araújo  
Pregoeira